



Diário Oficial

Nº 8.927 Ano XXXVI
Tiragem: 1.500 exemplares

S-bado, 20 de maio de 2006

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

em 19 de maio de 2006.

Processo Administrativo nº 05/10/48.547 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS **Assunto: Pregão Eletrônico nº 003/2006 Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 003/2006**, referente ao Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia, com os respectivos valores unitários para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **BIODONT INDÚSTRIA, COM., IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. -ME**, para o lote: 189 (R\$ 1,59);

- **COMERCIAL DENK LTDA. - EPP**, para os lotes: 22 (R\$ 1,46), 46 (R\$ 6,50), 47 (R\$ 1,32), 64 (R\$ 1,90), 66 (R\$ 1,90), 67 (R\$ 1,90), 68 (R\$ 1,90), 73 (R\$ 6,70), 77 (R\$ 1,00), 78 (R\$ 5,30), 86 (R\$ 9,75), 92 (R\$ 2,70), 98 (R\$ 7,98) e 188 (R\$ 23,10);

- **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP**, para os lotes: 72 (R\$ 3,72), 80 (R\$ 0,99), 147 (R\$ 3,47), 150 (R\$ 0,82), 151 (R\$ 1,09), 152 (R\$ 24,00), 153 (R\$ 3,40), 156 (R\$ 1,50), 158 (R\$ 2,89), 172 (R\$ 21,56), 173 (R\$ 22,36), 187 (R\$ 3,64) e 190 (R\$ 0,63);

- **DENTAL SOLIDENT LTDA. - EPP**, para os lotes: 05 (R\$ 0,90), 06 (R\$ 0,90), 07 (R\$ 0,95), 11 (R\$ 3,49), 26 (R\$ 1,30), 30 (R\$ 23,00), 34 (R\$ 26,00), 100 (R\$ 14,89), 101 (R\$ 14,89), 102 (R\$ 14,89), 103 (R\$ 14,89) e 161 (R\$ 1,13);

- **DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.**, para os lotes: 01 (R\$ 3,13), 03 (R\$ 3,53), 04 (R\$ 17,24), 12 (R\$ 4,70), 13 (R\$ 3,69), 14 (R\$ 3,69), 32 (R\$ 3,49), 38 (R\$ 35,74), 39 (R\$ 35,01), 44 (R\$ 5,84), 45 (R\$ 5,79), 48 (R\$ 6,31), 49 (R\$ 5,38), 59 (R\$ 10,70), 60 (R\$ 10,70), 61 (R\$ 10,70), 63 (R\$ 2,09), 65 (R\$ 2,11), 79 (R\$ 4,40), 157 (R\$ 10,64), 160 (R\$ 3,35), 175 (R\$ 7,02), 176 (R\$ 7,02), 177 (R\$ 7,02), 178 (R\$ 7,02), 179 (R\$ 7,02), 192 (R\$ 0,19) e 202 (R\$ 1,70);

- **PORTAL LTDA.**, para os lotes: 02 (R\$ 12,30), 37 (R\$ 34,16), 50 (R\$ 6,75), 52 (R\$ 26,98), 55 (R\$ 1,60), 76 (R\$ 31,00), 84 (R\$ 7,60), 85 (R\$ 8,00), 87 (R\$ 9,45), 88 (R\$ 7,54), 89 (R\$ 7,60), 90 (R\$ 8,64), 91 (R\$ 11,19), 96 (R\$ 8,00), 99 (R\$ 14,90), 104 (R\$ 14,89), 107 (R\$ 14,88), 109 (R\$ 14,88), 110 (R\$ 14,88), 111 (R\$ 14,88), 112 (R\$ 14,78), 126 (R\$ 12,90), 128 (R\$ 13,74), 134 (R\$ 13,78), 138 (R\$ 14,90), 141 (R\$ 14,86), 142 (R\$ 14,86), 143 (R\$ 14,86), 154 (R\$ 10,60), 159 (R\$ 7,46), 170 (R\$ 33,00), 183 (R\$ 4,60), 193 (R\$ 7,00), 195 (R\$ 3,10) e 203 (R\$ 0,85);

- **ULTRAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.**, para o lote: 204 (R\$ 0,18);

- **UNIDROG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME.**, para os lotes: 08 (R\$ 1,70), 09 (R\$ 1,73), 10 (R\$ 1,82), 15 (R\$ 3,60), 16 (R\$ 3,35), 17 (R\$ 3,57), 18 (R\$ 7,78), 19 (R\$ 7,20), 20 (R\$ 22,30), 21 (R\$ 1,09), 23 (R\$ 1,19), 24 (R\$ 1,19), 25 (R\$ 1,19), 27 (R\$ 1,29), 28 (R\$ 1,29), 29 (R\$ 1,29), 31 (R\$ 2,56), 33 (R\$ 1,22), 35 (R\$ 23,45), 36 (R\$ 23,80), 51 (R\$ 7,09), 56 (R\$ 1,89), 57 (R\$ 1,99), 58 (R\$ 2,08), 62 (R\$ 2,08), 69 (R\$ 11,58), 70 (R\$ 11,49), 93 (R\$ 9,65), 95 (R\$ 11,99), 97 (R\$ 14,48), 105 (R\$ 14,80), 106 (R\$ 14,89), 108 (R\$ 14,89), 113 (R\$ 14,73), 114 (R\$ 12,49), 115 (R\$ 12,50), 116 (R\$ 11,85), 117 (R\$ 11,79), 118 (R\$ 11,73), 119 (R\$ 11,70), 120 (R\$ 14,89), 121 (R\$ 14,89), 122 (R\$ 14,89), 123 (R\$ 14,89), 124 (R\$ 12,09), 125 (R\$ 11,99), 127 (R\$ 14,47), 129 (R\$ 13,80), 130 (R\$ 13,92), 131 (R\$ 13,52), 132 (R\$ 14,00), 133 (R\$ 13,14), 135 (R\$ 14,32), 136 (R\$ 12,76), 137 (R\$ 12,98), 139 (R\$ 13,99), 140 (R\$ 14,89), 144 (R\$ 14,89), 145 (R\$ 14,89), 146 (R\$ 28,50), 148 (R\$ 1,42), 149 (R\$ 1,42), 155 (R\$ 19,40), 162 (R\$ 1,13), 163 (R\$ 0,97), 165 (R\$ 2,98), 182 (R\$ 4,65), 186 (R\$ 13,80), 191 (R\$ 4,99), 196 (R\$ 10,90), 197 (R\$ 0,98), 198 (R\$ 1,56), 199 (R\$ 40,38), 200 (R\$ 4,68) e 201 (R\$ 4,18)

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - à Equipe de Pregão Eletrônico para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;

2 - à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC desta Secretaria, para anotações;

3 - à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

4 - à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal (SIM) e autorização da respectiva despesa.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

em 19 de maio de 2006

Processo Administrativo: nº 05/10/41.688 Int.: Secretaria Municipal de Educação **Ref.: Tomada de Preços nº 004/2006 Objeto:** Contratação de empresa para execução de ampliação e melhoramentos de iluminação nas EMEFs.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art.

3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **RESOLVO:**

1. HOMOLOGAR a licitação referente à contratação de empresa para execução de ampliação e melhoramentos de iluminação nas EMEFs. O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços expedida pela Secretaria Municipal de Infra-estrutura.

2. ADJUDICAR seu objeto à empresa Visatec – Construções e Empreendimentos Ltda., pelo valor global de R\$ 172.514,15 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e quinze centavos).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 - à Secretaria Municipal de Educação, para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 14.217/03, após o cumprimento do disposto no § 2º do Art. 7º do Decreto nº 15.374/2006;

2 - à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria, para a lavratura do Termo de Contrato, e

4 - à Secretaria Municipal de Infra-estrutura, para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICADO DA CONCORRÊNCIA 017/2005

Processo Administrativo nº 05/10/46.750 - Concorrência nº 017/2005 - Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura - **Objeto:** Contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestar os serviços de limpeza urbana do SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA do Município de Campinas. A Prefeitura Municipal de Campinas, através da Comissão Permanente de Licitações, **COMUNICA** aos interessados que os pedidos de esclarecimentos formulados pelas empresas SPL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. e CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA., restam prejudicados ante a reformulação do Edital e seus anexos, conforme aviso de reabertura de concorrência publicada no DOM, DOE e DCI de 16 de maio de 2006.

Campinas, 17 de maio de 2006

NANCY SALLES

Presidente CPL

GIOVANNA CRISTINA ALVES DE SOUZA

Membro

ROGÉRIO ALVES BARBOSA

Membro

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/10/42.686 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - **ASSUNTO:** Tomada de Preços 006/2006 - **OBJETO:** Contratação de empresa para construção de sanitário e cobertura de quadra na EMEF Pe. Emílio Miotti.

Após análise da qualificação econômico-financeira efetuada pelo Economista Luís Enrique Lucchezi da SMA às fls. 441 e 442, análise da documentação referente à regularidade fiscal e análise do Certificado de Registro Cadastral – CRC por esta Comissão, decide-se por **HABILITAR** as empresas a seguir mencionadas:

CONSTRUTORA EDIZA INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., SKJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., J.C.M. CONSTRUTORA LTDA., ANAN – ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. – ME, CONSTRUTORA UNIÃO SANTACRUZENSE LTDA., EMATEC ENGENHARIA E SISTEMAS DE MANUTENÇÃO LTDA., CARRERA COMÉRCIO E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA., OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA.

II) ABRIR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, I “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

III) COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às **14:30horas** do dia **30/05/2006**, em sala própria localizada no endereço abaixo.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, 17 de maio de 2006

NANCY SALLES

Presidente

ROGÉRIO ALVES BARBOSA

Membro

GIOVANNA CRISTINA ALVES DE SOUZA

Membro

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05/10/65.472 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infra-estrutura - **ASSUNTO:** Concorrência nº 005/2006 - **OBJETO:** Registro de Preços para prestação de serviços de execução de camada betuminosa impermeabilizante e ligante e locação de caminhão espargidor com motorista e operador de caneta espargidora devidamente habilitados, sem fornecimento de materiais.

Com fundamento na conclusão alcançada pela análise técnica das propostas, efetuada pelo servidor Celso Luís Dornellas – COC – DPOV - SMI (fls. 527 a 537), e com base nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 11 do edital, a Comissão **RESOLVE:**

I - CLASSIFICAR as propostas apresentadas, conforme segue: **1º lugar** a empresa **BERPA - CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA.**, pelo valor de R\$ 1.202.924,16 (um milhão, duzentos e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos); **2º lugar** a empresa **PRESSERV - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pelo valor de R\$ 1.398.222,72 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos); **3º lugar** a empresa **GALVANI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, pelo valor de R\$ 1.424.880,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais); **4º lugar** a empresa **EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS - COMERCIAL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, pelo valor de R\$ 1.673.856,00 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

II - ABRIR o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso 1º, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, 17 de maio de 2006

NANCY SALLES

Presidente

ROGÉRIO ALVES BARBOSA

Membro

GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA

Membro

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 037/2006 - Processo Administrativo nº 05/10/57.907 - Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura (SMI) - **Objeto:** Registro de Preços para serviços de Manutenção Urbana e de Áreas Verdes do Município de Campinas a serem utilizados pelas Regionais, Sub-Prefeituras e Departamento da Secretaria de Infra-estrutura, para a manutenção dos próprios públicos. **Encerramento (entrega dos envelopes) e Sessão Pública 06/06/2006 às 14h.** O Edital será disponibilizado a partir do dia **23/05/2006**, sem ônus para os licitantes que já o adquiriram, ou ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), para os demais casos, na Secretaria Municipal de Administração, à Av. Anchieta, nº 200, 6º andar, Sala 6, Paço Municipal, em Campinas, SP nos seguintes horários: **das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.** A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 19 de maio de 2006

SÔNIA MARIA ZIBIN

Pregoeira

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 054/2006 - Processo Administrativo nº 06/10/21.861 - Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP) **Objeto:** Aquisição de uniformes para a Guarda Municipal. **Encerramento (entrega dos envelopes) e Sessão de Abertura: 08/06/2006 às 14h.** O Edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia **25/05/2006**, na Secretaria Municipal de Administração, à Av. Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas, (SP), no horário **das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.** A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 19 de maio de 2006

SÔNIA MARIA ZIBIN

Pregoeira

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 25/2006

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- A deliberação do Colegiado em Reunião Ordinária de 16/05/2006;
- A urgência do assunto em pauta que tratou de situação emergencial, de determinação do **Juiz da Vara da Infância e Juventude**, com relação ao remanejamento de crianças e adolescentes que estavam abrigados na Entidade **Missão Caminho Pra Liberdade** e que no momento já estão sendo atendidas por outras Entidades: **Instituto Souza Novaes, Cidade dos Meninos;**
- As referidas Entidades abriram **vagas emergenciais** para o devido acolhimento dessas crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Referendar a Resolução CMAS nº 24/2006 que trata da destinação de recursos financeiros do co-financiamento do FMAS para atendimento da situação apresentada.

Campinas, 17 de Maio de 2006

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS / Campinas

(18, 19 E 20/05)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 26/2006

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- A deliberação do Colegiado em Reunião Ordinária de 16/05/2006;
- O parecer favorável do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLVE:

Revogar as disposições da Resolução CMAS nº 27/2002, que trata de informações referentes a Entidade **Associação de Educação do Homem de Amanhã – GUARDINHA**, publicada em Diário Oficial do Município em 15/05/2002,

Campinas, 17 de Maio de 2006

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS / Campinas

(18, 19 E 20/05)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 27/2006

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- A deliberação do Colegiado em Reunião Ordinária de 16/05/2006;
- A vigência do Decreto nº 14.302 de 28/04/2003 que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- A vigência da Lei nº 8724 de 27/12/95 alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

RESOLVE:

O Gestor da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social deverá dar cumprimento ao Capítulo III, artigo 40 e 41 do Decreto nº 14.302 de 28/04/2003 que dispõe sobre o Regimento Interno do CMAS que dizem respectivamente o seguinte:

Art. 40 “ O Conselho Municipal de Assistência Social disporá de uma Secretaria Executiva diretamente subordinada à Presidência e ao Colegiado”

Art. 41 “ A Secretaria Executiva terá como estrutura uma equipe administrativa, constituída de servidores do quadro da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, para cumprir as funções designadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social “

Campinas, 17 de Maio de 2006

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS / Campinas

(18, 19 E 20/05)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 28/2006

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 16/05/2006;

RESOLVE:

Acatar por unanimidade as considerações da Comissão de Inscrição, no tocante ao **INDEFERIMENTO** da solicitação inscrição de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme o que determina o art. 9º da Lei 8742 de 07/12/93 – LOAS e Lei nº nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e Resolução CMAS nº 15/2000 das seguintes Entidades:

Bom Dia Comunidade CNPJ: 07.648.552/0001-50 - Não se trata de Entidade Beneficente de Assistência Social e sim de Esportes

Clube da Lady de Campinas CNPJ: 46.962.148/0001-08 - O trabalho realizado não pode ser considerado de Assistência Social. Precisa de readequações. As requerentes poderão entrar com pedido de reconsideração da decisão a qualquer tempo junto ao CMAS.

Campinas, 17 de Maio de 2006

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS/Campinas

(18, 19 E 20/05)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 29/2006

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 16/05/2006;

RESOLVE:

Acatar por unanimidade as considerações da Comissão de Inscrição, no tocante ao **DEFERIMENTO** da solicitação inscrição de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme o que determina o art. 9º da Lei 8742 de 07/12/93 – LOAS e Lei nº nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e Resolução CMAS nº 15/2000 da seguinte Entidade: **Instituto Educacional Ave Maria** - CNPJ: 46.036.109/0001-80 - sob nº 198.

Campinas, 17 de Maio de 2006

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS/Campinas

(18, 19 E 20/05)

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.official@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RETIFICAÇÃO DE COMUNICADO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no uso de suas atribuições, **RETIFICA SEU COMUNICADO:**

ONDE SE LÊ: todas entidades, e programas que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CMDCA - Campinas irá divulgar os projetos selecionados da FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL no dia **19 de maio de 2006** no DOM.

LEIA-SE: todas entidades, e programas que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CMDCA - Campinas irá divulgar os projetos selecionados da FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL no dia **25 de maio de 2006** no DOM

Campinas, 15 de Maio de 2006
JAIRO PEREIRA LEITE
Presidente

(18, 19 E 20/05)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no uso de suas atribuições, **COMUNICA:** todas entidades e programas que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CMDCA/ Campinas irá divulgar os projetos selecionados da **FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL NO DIA 19 DE MAIO DE 2006 no D.O.M.**

Campinas, 17 de Maio de 2006
JAIRO PEREIRA LEITE
Presidente do CMDCA

(18, 19 E 20/05)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ CMDCA – CAMPINAS
RETIFICAÇÃO ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **EXTRAORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se dia **23/05/06 as 16 h**, em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 – Centro.

ATOS DO CONSELHO:**ONDE SE LÊ:** Ítem 3 – FEBEM**LEIA-SE:** Liberação Recurso - Seminário – Adiantamento para o CMDCA**ONDE SE LÊ:** Ítem 6 – Liberação Recurso – Seminário**LEIA-SE:** FEBEM**PAUTA:**

1 – CPFL – Projetos 2007

2 – ITAÚ Solidário

3 – FEBEM

4 – Plano Estadual das Medidas Sócio - Educativas Região de Campinas

5 – Comissão de Acompanhamento Programa Bolsa Família, representante do CMDCA

6 – Liberação Recurso – Seminário

7 – Comissão de Políticas Públicas

CONVITE:

- Ofício GPB- 105/2006 – Debate, Avaliação e Entrega de Prêmio

- Presidência da República – Circular 207/2006/SPDCA/SEDH/PR.

Campinas, 19 de Maio de 2006.

JAIRO PEREIRA LEITE

Presidente do CMDCA

(20, 23 E 24/05)

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS
ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal do Idoso – CMI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 10.546 de 14 de junho de 2000 que altera a Lei Municipal nº 9965 de 28/12/1998 que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso e através de sua Presidente, no uso de suas atribuições, **INFORMA os novos Conselheiros da Sociedade Civil para o Biênio 2006/2008 eleitos em Reunião Extraordinária ocorrida em 17/05/2006:**

CONSELHEIROS SOCIEDADE CIVIL – CMI – 2006/2008**FUNDAÇÃO FEAC****Membros: Titular:** Telma Aparecida Allegretti Bonaparte Martins**Suplente:** Maristela Lara Dante Weffort**LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS****Membros: Titular:** Paulo César da Silva**Suplente:** Oscar Jorge Petrait**O MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA “MARIA ROSA”****Membros: Titular:** Carlos Adalberto de Carvalho Dias**Suplente:** Celeste Maia Casela**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. DE ENERGIA ELÉTRICA****Membros: Titular:** Adão Luiz Carlos**Suplente:** José Garcia Filho**ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DA FUNDAÇÃO – CESP****Membros: Titular:** Admar Neri Duarte**Suplente:** Denise Aparecida Francisco**ONG COMUNIDADE REGIÃO SUL****Membros: Titular:** Maria Gonzales Álvares**Suplente:** Maria Helena Nogueira**FACULDADE DE SERV. SOCIAL – PUCC – CAMPINAS****Membros: Titular:** Sandra Correa Foster Joanini**Suplente:** Jeanete Liasch Martins de Sá**PROJETO GENTE NOVA****Membros: Titular:** Doraci Tereza Moraes Patrocínio**Suplente:****CENTRO SOCIAL ROMILIA MARIA**

Grupo Independente da Terceira Idade “Kairós”

Campinas, 18 de Maio de 2006

NOÊMIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente do CMI/Campinas

(19, 20 E 23/05)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO N.º 03/10/66.411

A Administração Municipal de Campinas, através de sua Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **CIENTIFICA** a empresa **ARTLIMP SERVIÇOS LTDA.** na pessoa do seu representante legal, nos autos do Protocolado Administrativo de n.º 03/10/66.411 que cuida do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 035/03 que, por decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal exarada a fls. 992 e publicada junto ao DOM a fls. 993, foi **NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto a fls. 953/967, mantendo-se, para tanto, em segunda e última instância administrativa, a aplicação das penalidades previstas no artigo 87, incisos II e III, da Lei Federal n.º 8.666/93, c.c o artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, bem como em conformidade com as cláusulas contratuais 12.1, 12.1.4 e 12.1.5 do Termo de Contrato de n.º 359/04 (fls. 516/525) quais sejam: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato perfazendo, deste modo, o montante de R\$ 478.957,50 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), cumulada com suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Campinas, bem como o impedimento de com ele contratar pelo prazo de 05 (cinco) anos, em razão das infrações constatadas às seguintes cláusulas contratuais do mencionado Termo de Contrato: 8.1; 9.1.2; 9.1.3; 9.1.5; 9.1.6; 9.1.7; 9.1.8 e 9.1.13. Portanto, **NOTIFICA** pelo presente para pagamento da importância de R\$ 478.957,50 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) por descumprimento das obrigações assumidas. Está facultada à Empresa o prazo de cinco dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas, para proceder ao recolhimento aos cofres públicos municipais da importância acima, sob pena de medidas judiciais cabíveis. Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal – 14º andar, no Setor de Contratos, das 8:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 19 de maio de 2006

DANIELA SCARPA GEBARA

Procuradora do Município de Campinas - Diretora em Exercício - DAJ/SMAJ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº 32/2006

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que a sessão de atribuição para substituição de aulas e classes, em caráter **temporário**, de Educação Especial, Educação Infantil, 1ª a 4ª séries e 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental Regular e EJA, para o ano letivo de 2006 será realizada no **dia 24/05/06, no AUDITÓRIO DO CEPROCAMP**, à Av. Dos Expedicionários, nº145 - Centro (antiga FEPASA), em horários e classificação anexos neste comunicado. Ficam **CONVOCADOS** os professores efetivos, função-pública, função-atividade e reintegrados judicialmente que queiram assumir aulas extraordinárias ou substituir aulas e classes, conforme Resolução SME Nº 09/2005 e Resolução SME Nº 18/2004. Ficam **CONVOCADOS** os professores cadastrados classificados conforme Edital SME/FUMEC Nº 04/2004, e Comunicado Re-ratificado SME/FUMEC Nº 31/2004, a fim de realizarem escolha de classe e/ou aulas em substituição em caráter temporário, conforme Resolução SME Nº 18 /2004 e Resolução SME Nº 01/2006. Na sessão de atribuição de classes será observada a seguinte **ORDEM DE CHAMADA:** efetivos, função-pública, função-atividade, reintegrados e os professores cadastrados. Será considerado **desistente** o professor que não comparecer na sessão de atribuição ou que não se interessar pelas aulas/classes existentes para sua escolha, tendo sido convocada a sua numeração de classificação. No ato da atribuição os professores preencherão documento de acumulação remunerada e deverão apresentar a seguinte **documentação comprobatória:** - Documento de Identidade. - Anexo 2005/2006 (para os efetivos, função pública, função atividade, reintegrados judicialmente, ou substitutos que já atuaram na Rede Municipal de Educação de Campinas). - Diploma ou certificado e histórico escolar. Os professores de 1ª a 4ª série que apresentaram o diploma de Pedagogia como pré requisito no ato da inscrição, deverão apresentar o **Histórico Escolar**. Os professores **reintegrados judicialmente** que ainda não assumiram classes/aulas deverão comparecer à sessão de escolha para a atribuição de classes/aulas.

HORÁRIO	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPONENTES CURRIC.	Nº CLASSES CONVOCADOS
*	5ª A 8ª SÉRIES	PORTUGUÊS	*
9H00	5ª A 8ª SÉRIES	INGLÊS	DO 96 AO 50
*	5ª A 8ª SÉRIES	CIÊNCIAS	*
9H00	5ª A 8ª SÉRIES	MATEMÁTICA	DO 201 AO 250
*	5ª A 8ª SÉRIES	GEOGRAFIA	*
*	5ª A 8ª SÉRIES	HISTÓRIA	*
9H30	5ª A 8ª SÉRIES	ED. ARTÍSTICA	DO 01 AO 50
9H30	5ª A 8ª SÉRIES	ED. FÍSICA	DO 26 AO 50
*	5ª A 8ª SÉRIES	ERET	*
10H00	ED. ESPECIAL	-	DO 01 AO 103
13H00	1ª A 4ª SÉRIE	-	DO 657 AO 700
13H00	ED. INFANTIL	-	DO 641 AO 700

*- NÃO HAVERÁ CHAMADA PARA ESSES COMPONENTES CURRICULARES.

Campinas, 19 de maio de 2006

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

(20 E 23/05)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de Maio de 2.006.

RAZÃO SOCIAL VENCIMENTO VALOR
 PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A 20/11/2005 989.078,04

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal De Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo n.º: 10-14525/2004

Interessado: Miguel Enorato Porto

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 042.003352/02

Em face do exposto e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal n.º 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal n.º 11.109/01, defiro parcialmente o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício 2004, alterando-se a área construída para 203,44m², retificando-se de ofício o tipo/padrão/subpadrão para A-3.0, e ano base de depreciação para 1988 conforme vistoria de 02/02/2005 e parecer fiscal às folhas 18 e 20, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Determino sejam os lançamentos do IPTU dos exercícios de 2005 e 2006 retificados, com os mesmos dados da decisão ora proferida, observando a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva correspondente em 2006, nos termos da Lei 12.445/05, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2004, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98, alterada pelas leis 10.400/99, 10.736/00, 11111/01 e 12.445/05, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo n.º: 50818/2000 anexo 11173/2001 e 049074/2001

Interessado: José Tomaz Vieira Pereira

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 042.027.551/02

Em face do exposto e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal n.º 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal n.º 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondentes aos exercícios de 2000 e 2001, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para A-4.2, conforme vistoria realizada em 21/08/2001, e retificando-se de ofício no mesmo exercício a área construída para 252,95m², e ano base de depreciação para 1983, conforme parecer fiscal às folhas 61, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Determino sejam os lançamentos do IPTU exercícios de 2002 a 2006, retificados com os mesmos dados da decisão ora proferida, observando a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva correspondente em 2006, nos termos da Lei 12.445/05, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2000, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98, alterada pelas leis 10.400/99, 10.736/00, 11111/01 e 12.445/05, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo n.º: 13062/2001 anexos 11303/02, 10-15486/03, 10-11445/04 e 10-12976/05

Interessado: João Batista Gonçalves

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3432.33.83.0297.01001

C.Imóvel: 042.011.540/02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal n.º 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal n.º 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU/Taxas, correspondentes aos exercícios de 2001 a 2004, efetuando-se a unificação dos lotes codificados sob n.ºs 042.011.540/02, 029.518.000/02 e 003.419.600/03 ao lote n.º 26, código n.º 036.628.000/03, passando a área do terreno para 1.969,30m², área construída de 783,04m², tipo/padrão/subpadrão F-2.0 e ano base de depreciação 1976, conforme cópias de documentos extraídos do processo de aprovação de plantas-anexação de lotes n.º 61110/98 e parecer fiscal às folhas 103/104. Deixo de conhecer do pedido de Revisão dos lançamentos correspondentes aos exercícios de 1998 a 2000, por intempestividade do pedido, efetuado através do protocolo n.º 13062/01, nos termos do artigo 198 da Lei 5626/85-CTM. Porém, no mérito, determino sejam os lançamentos do IPTU/Taxas exercícios de 1999 e 2000, retificados com os mesmos dados da decisão ora proferida, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Quanto ao exercício de 1998 nada a providenciar, tendo em vista que os imóveis encontravam-se individualizados à época da ocorrência do fato gerador do lançamento, nos termos do artigo 28 da Lei 5626/85-CTM, c/c o artigo 144 do CTN e data de provação da unificação dos mesmos em 23/12/98. Fica prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento do exercício de 2005, tendo em vista a perda do objeto da impugnação, pois o lançamento em comento fora cancelado em face da reemissão em 05/2005, com as devidas alterações cadastrais, não havendo mais nada a providenciar. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 1999, cancelando-se os respectivos débitos e compensando-se eventuais valores recolhidos, nos termos da Lei 9.927/98, alterada pelas leis 10.400/99,

10.736/00, 11111/01 e 12.445/05, e especialmente do constante nos artigos 28 da Lei 11111/01 e 25, § 2º, da Lei 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo n.º: 13064/2001 anexos 11302/02, 10-15487/03, 10-11448/04 e 10-12978/05

Interessado: João Batista Gonçalves

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3432.33.83.0276.00000

C.Imóvel: 036.628.000/03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal n.º 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal n.º 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU/Taxas, correspondentes aos exercícios de 2001 a 2004, efetuando-se a unificação dos lotes codificados sob n.ºs 042.011.540/02, 029.518.000/02 e 003.419.600/03 ao lote n.º 26, código n.º 036.628.000/03, passando a área do terreno para 1.969,30m², área construída de 783,04m², tipo/padrão/subpadrão F-2.0 e ano base de depreciação 1976, conforme cópias de documentos extraídos do processo de aprovação de plantas-anexação de lotes n.º 61110/98 e parecer fiscal às folhas 101/102. Deixo de conhecer do pedido de Revisão dos lançamentos correspondentes aos exercícios de 1998 a 2000, por intempestividade do pedido, solicitado através do protocolo n.º 13064/01, nos termos do artigo 198 da Lei 5626/85-CTM. Porém, no mérito, determino sejam os lançamentos do IPTU/Taxas exercícios de 1999 e 2000, retificados com os mesmos dados da decisão ora proferida, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Quanto ao exercício de 1998 nada a providenciar, tendo em vista que os imóveis encontravam-se individualizados à época da ocorrência do fato gerador do lançamento, nos termos do artigo 28 da Lei 5626/85-CTM, c/c artigo 144 do CTN e data de provação da unificação dos mesmos em 23/12/98. Fica prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento do exercício de 2005, tendo em vista a perda do objeto da impugnação, pois o lançamento em comento fora cancelado em face da reemissão em 05/2005, com as devidas alterações cadastrais, não havendo mais nada a providenciar. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 1999, cancelando-se os respectivos débitos e compensando-se eventuais valores recolhidos, nos termos da Lei 9.927/98, alterada pelas leis 10.400/99, 10.736/00, 11111/01 e 12.445/05, e especialmente do constante nos artigos 28 da Lei 11111/01 e 25, § 2º, da Lei 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo n.º: 10722/2002

Interessado: Cezar Alexandre Jordão Perales

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU

C.C.: 042.155.803/02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal n.º 11.109/01, indefiro o pedido de Revisão de Lançamento do IPTU, referente aos exercícios de 2002, relativo ao imóvel codificado sob o n.º 042.155.803/02, vez que não há amparo legal para aplicação da metodologia de cálculo na apuração do tipo/padrão/subpadrão de construção pretendida pelo requerente, não atingindo o valor do metro quadrado pleiteado para o imóvel. Quanto a eventual ofensa ao princípio da capacidade contributiva e de outras questões correlatas que envolvam matéria de constitucionalidade das leis, deixo de me pronunciar por dever de obediência à norma expressa no art. 73 da Lei 11.109/01, remetendo-as ao foro competente. Indefiro o pedido de Revisão dos lançamentos das Taxas, referentes ao exercício de 2002, tendo-se em vista que as mesmas encontram-se corretamente constituídas nos termos das Leis 6355/90 e 6361/90 e respectivas alterações. Os lançamentos anteriores ao exercício de 2002 não serão alcançados pela revisão do lançamento, posto que a Lei 11.111/2001 tem vigência a partir do exercício de 2002, não havendo possibilidade de aplicação aos fatos geradores passados nos termos do artigo 144 da Lei 5172/66-CTN. Porém, com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal n.º 11.111/01, determino a retificação do lançamento do IPTU, a partir do exercício de 2002, relativo ao imóvel codificado sob o n.º 042.155.803/02, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão e área construída, conforme demonstrado abaixo:

EXERCÍCIOS 2002 A 2004 – LEI 11111/01 E L.N. DRI/SMFNº 001 DE 14/05/2004:

ÁREA CONSTRUÍDA (M ²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO
274,94	1997	C-2.0
35,20	1997	C-1.8
409,28	1997	F-2.0
36,30	1997	F-1.0
ÁREA TOTAL: 755,72M ²	1997	-

EXERCÍCIOS 2005 E 2006- LEI 11111/01 ALTERADA PELA LEI 12176/2004:

ÁREA CONSTRUÍDA (M ²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO
274,94	1997	C-1.9
35,20	1997	C-1.7
409,28	1997	F-2.0
36,30	1997	F-1.0
ÁREA TOTAL: 755,72M ²	1997	-

Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2002, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal n.º 9.927/98, alterada pelas leis 10.400/99, 10.736/00, 11111/01 e 12.445/05, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 12.445/05. Quanto a eventual ofensa ao princípio da capacidade contributiva e de outras questões correlatas que envolvam matéria de constitucionalidade das leis, deixo de me pronunciar por dever de obediência à norma expressa no art. 73 da Lei 11.109/01, remetendo-as ao foro competente. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo n.º: 011051/2002

Interessado: Dilce de Vito Jacintho

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 055.031.336/02

Com base na manifestação do setor competente e documentos acostados aos autos, fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2002**, alterando-se a área construída para 274,35m² conforme Certificado de Conclusão de Obra às folhas 05 e Parecer Fiscal às folhas 45, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. **Determino** sejam os lançamentos do **IPTU dos exercícios de 2003 a 2006** retificados, com os mesmos dados da decisão ora proferida, observando a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva correspondente em 2006, nos termos da Lei 12.445/05, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2002, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98, alterada pelas leis 10.400/99, 10.736/00, 11111/01 e 12.445/05, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 017157/2002

Interessado: Rosana Pessini

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 055.056.275/02

Em face do exposto e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU** correspondente ao exercício de 2002, por ter sido efetuado fora do prazo nos termos dos arts. 37 e 70, inciso I, da Lei 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal.

Determino a retificação do lançamento do **IPTU a partir do exercício de 2001**, alterando-se a área construída para 74,20m², o tipo/padrão/subpadrão para F-2.0 e o ano base de depreciação para 1992, conforme vistoria de 21/07/03 e parecer fiscal às fls.13/14, observando a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva correspondente em 2006, nos termos da Lei 12.445/05, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2001, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98, alterada pelas leis 10.400/99, 10.736/00, 11111/01 e 12.445/05, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 039294/2002

Interessado: José Renato Moreira

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 055.075.449/02

Com base na manifestação do setor competente e documentos acostados aos autos, fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2002**, procedendo-se às alterações cadastrais dos dados já julgados em primeira instância, conforme decisão proferida nos autos do processo nº 18613/2000 anexo 14495/2001, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações). Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 10-13306/2003 anexo 10/61358/2003

Interessado: Margarida Oliveira dos Passos

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 011.187.000/02

Em face do exposto e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro parcialmente o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício 2003**, pois o valor venal pleiteado pelo requerente não foi alcançado, porém, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para A-2.7, conforme vistoria de 18/05/2005 e parecer às folhas 28 e 30, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. **Determino** seja o lançamento do **IPTU** do exercício de **2004** retificado, com os mesmos dados da decisão ora proferida, e **a partir de 2005**, alterando-se o padrão/subpadrão para A-2.6, conforme mesma vistoria e parecer fiscal, observando a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva correspondente em 2006, nos termos da Lei 12.445/05, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2003, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98, alterada pelas leis 10.400/99, 10.736/00, 11111/01 e 12.445/05, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 210-0032/2003 anexos 10-40871/03, 10-67907/03, 10-07537/04, 10-06109/05, 10-6110/05

Interessado: André da Silva Daniele

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 044.044.550/03

Em face do exposto e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondentes aos exercícios de 2003, 2004 e 2005**, transformando-se de territorial para predial com área construída de 33,41m², tipo/padrão/subpadrão A-2.5 e ano base de depreciação 2002, conforme vistoria de 22/06/04 e parecer às folhas 45, 79 a 81, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. **Determino** seja o lançamento do **IPTU** do exercício de **2006** retificado, com os mesmos dados da decisão ora proferida,

observando a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva correspondente, nos termos da Lei 12.445/05, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2003, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98, alterada pelas leis 10.400/99, 10.736/00, 11111/01 e 12.445/05, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 10-05945/2004

Interessado: Luiz Aparecido Bordin

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 042.007.116/02

Em face do exposto e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro parcialmente o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício 2004**, pois o valor venal pleiteado pelo requerente não foi alcançado, porém, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para A-3-4 conforme vistoria de 18/05/2001 e parecer às folhas 18, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. **Determino** sejam os lançamentos do **IPTU** dos exercícios de **2001 a 2003** retificados, com os mesmos dados da decisão ora proferida, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Esclarecemos ao requerente que os lançamentos **a partir do exercício de 2005** serão revisados através do protocolo 10-04095/2005, aplicando-se as normas da Lei 12176/2004. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2001 a 2004, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98, alterada pelas leis 10.400/99, 10.736/00, 11111/01 e 12.445/05, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 10-06795/2004

Interessado: Edézio da Silva Moraes

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 090.005.000/03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU/2004**, visto que o m² do terreno e conseqüentemente o seu valor venal, encontram-se corretos, nos moldes da Lei 9927/98 alterada pelas Leis 10400/99 e 10736/00, que fixou a pauta de valores do metro quadrado do terreno, correspondentes à faces de quadras dos imóveis localizados no município de Campinas, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 alterada pelas leis 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 10-11618/2004

Interessado: Felício Tadeu Bragante

C.C.: 055.078.578/03

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU/2004**, visto que valor do m² do terreno e conseqüentemente o seu valor venal, encontram-se corretos, nos moldes da Lei 9927/98 alterada pelas Leis 10400/99 e 10736/00, que fixou a pauta de valores do metro quadrado do terreno, correspondentes à faces de quadras dos imóveis localizados no município de Campinas; tendo sido os mesmos verificados e confirmados pelos órgãos competentes, o imóvel localiza-se dentro do perímetro urbano do Município de Campinas e o loteamento foi devidamente aprovado pelo Decreto Municipal nº 13463/2000 e possui os melhoramentos mínimos exigidos pelo artigo 32 da Lei 5172/85-CTN, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 alterada pelas leis 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01. Quanto a eventual ofensa ao princípio da capacidade contributiva e de outras questões correlatas que envolvam matéria de constitucionalidade das leis, deixo de me pronunciar por dever de obediência à norma expressa no art. 73 da Lei 11.109/01, remetendo-as ao foro competente. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 10-11160/2003

Interessado: Genésio Almeida Araujo

C/C: 042.080.131/02

Assunto: Errata

Com base no art. 72, da Lei 11.109/2001, retifico o despacho de folhas 14, publicado no D.O.M. em 10/05/2006, verificada sua inexatidão, passando a vigorar com a seguinte redação: **ONDE CONSTA: "Protocolo nº 10-11160/2002", LEIA-SE: "Protocolo nº 10-11160/2003"** e **ONDE CONSTA: "indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU correspondente ao exercício de 2002", LEIA-SE: "indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU correspondente ao exercício de 2003"**.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

Protocolo: 2006/10/11480 - Interessado(a): JOAQUIM DIAS DA CRUZ - Código Cartográfico: 055.045.251-03

COMUNICAMOS que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Cópias simples do carnê do IPTU impugnado, do RG e CPF do

requerente, nos termos da IN-DRI-SMF nº 001/2003. Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cópia de RG do outorgante e do outorgado, nos termos da IN-DRI-SMF nº 001/2003; ou, cópia da certidão de matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; ou, cópia do Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, cópia da Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, todos nos termos dos Arts. 24 a 26 do Decreto Municipal 15358/05. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. - E cópia de croqui ou planta aprovada para comprovação da área construída indicada na declaração de alteração cadastral (DAC). O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao guichê 03, no Paço Municipal.

Protocolo: 2006/10/04953 - Interessado(a): AMARILDO APARECIDO BRESSIANI - Código Cartográfico: 3364.54.28.0331.01001

COMUNICAMOS que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Cópias simples de documento que possua a mesma assinatura feita no requerimento de revisão do IPTU/Taxas de 2006; e cópia de croqui ou planta aprovada para comprovação da área construída indicada na declaração de alteração cadastral (DAC). O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao guichê 03, no Paço Municipal.

Protocolo: 2006/10/07465 - Interessado(a): JOSÉ CARLOS MARCELINO - Código Cartográfico: 3214.12.35.0155.00000

COMUNICAMOS que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Cópias simples de documento que possua a mesma assinatura feita no requerimento de revisão do IPTU/Taxas de 2006; e cópia de croqui ou planta aprovada para comprovação da área construída indicada na declaração de alteração cadastral (DAC). O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao guichê 03, no Paço Municipal.

Protocolo: 2006/10/09256 - Interessado(a): GERALDO MARTINS BARBOSA - Código Cartográfico: 3342.64.77.0326.00000

COMUNICAMOS que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cópia de RG do outorgante, nos termos da IN-DRI-SMF nº 001/2003; ou, cópia da certidão de matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; ou, cópia do Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, cópia da Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, todos nos termos dos Arts. 24 a 26 do Decreto Municipal 15358/05. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. - E cópia de croqui ou planta aprovada para comprovação da área construída indicada na declaração de alteração cadastral (DAC). O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao guichê 03, no Paço Municipal.

Protocolo: 2006/10/08621 - Interessado(a): JOÃO GUILHERME AGUIAR - Código Cartográfico: 3241.33.37.7075.00105

COMUNICAMOS que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Cópias simples do carnê do IPTU impugnado, do RG e CPF do requerente, nos termos da IN-DRI-SMF nº 001/2003. Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cópia de RG do outorgante e do outorgado, nos termos da IN-DRI-SMF nº 001/2003; ou, cópia da certidão de matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; ou, cópia do Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, cópia da Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, todos nos termos dos Arts. 24 a 26 do Decreto Municipal 15358/05. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao guichê 03, no Paço Municipal.

Protocolo: 2006/10/12074 - Interessado(a): SIMONI MARTINELLI - Código Cartográfico: 3352.22.82.0162.01001

COMUNICAMOS que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Cópias simples de documento que possua a mesma assinatura feita no requerimento de revisão do IPTU/Taxas de 2006. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao guichê 03, no Paço Municipal.

Protocolo: 2006/10/09098 - Interessado(a): JOSÉ ANTONIO RIBEIRO - Código Cartográfico: 3343.32.87.0091.00000

COMUNICAMOS que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Cópias simples de documento que possua a mesma assinatura feita no requerimento de revisão do IPTU/Taxas de 2006; e cópia de croqui ou planta aprovada para comprovação da área construída indicada na declaração de alteração cadastral (DAC). O atendimento da notificação, no prazo

determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao guichê 03, no Paço Municipal.

Protocolo: 2006/10/12155 - Interessado(a): JANETE DURLIM - Código Cartográfico: 3423.52.13.0049.01001

COMUNICAMOS que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel constante de nosso cadastro, delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cópia de RG do outorgante, nos termos da IN-DRI 001/2003; ou, cópia da certidão de matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao guichê 03, no Paço Municipal.

Protocolo: 2006/10/08644 - Interessado(a): CARLOS ANTONIO BURGA MENDOZA - Código Cartográfico: 3232.63.37.0185.00000

COMUNICAMOS que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Cópias simples da certidão de matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; ou, cópia do Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, cópia da Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, todos nos termos dos Arts. 24 a 26 do Decreto Municipal 15358/05. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. - E cópia da planta aprovada do imóvel acima identificado. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao guichê 03, no Paço Municipal.

Protocolo: 2006/10/11046 - Interessado(a): JOSÉ MANUEL DIAS AMARO - Código Cartográfico: 3441.44.50.0181.01001

COMUNICAMOS que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cópia de RG do outorgante e do outorgado, nos termos da IN-DRI-SMF nº 001/2003; ou, cópia da certidão de matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; ou, cópia do Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, cópia da Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, todos nos termos dos Arts. 24 a 26 do Decreto Municipal 15358/05. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. - E cópia de croqui ou planta aprovada para comprovação da área construída indicada na declaração de alteração cadastral (DAC). O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao guichê 03, no Paço Municipal.

Protocolo: 2006/10/12022 - Interessado(a): PAULO HENRIQUE TAKARA CIABATTARI - Código Cartográfico: 3412.54.76.0458.01001

COMUNICAMOS que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cópia de RG do outorgante e do outorgado, nos termos da IN-DRI-SMF nº 001/2003; ou, cópia da certidão de matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; ou, cópia do Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, cópia da Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, todos nos termos dos Arts. 24 a 26 do Decreto Municipal 15358/05. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. - E cópia de croqui ou planta aprovada para comprovação da área construída indicada na declaração de alteração cadastral (DAC). O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao guichê 03, no Paço Municipal.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador - CSFI/DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2001/0/9560 Interessado: Primu's Camp Empr. Comerc. Ltda. De acordo com a Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24, fica V. Sa, **notificada/intimada** a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, cópia da escritura definitiva que transferiu o imóvel situado na Av. Dos Expedicionários, 88 - Centro - Campinas, de Andorinha Empreendimentos Comerciais Ltda. para Primu's Camp Empreendimentos Comerciais Ltda.

Protocolo: 2001/0/9560 Interessado: Oswaldo Tito Menegazzo De acordo com a Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24, fica V. Sa, **notificada/intimada** a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, cópia da escritura definitiva que transferiu o imóvel situado na Av. Dos Expedicionários, 88 - Centro - Campinas, de Andorinha Empreendimentos Comerciais Ltda. para Primu's Camp Empreendimentos Comerciais Ltda.

Interessada: M-FIR-H Empreendimento Ltda.

De acordo com a Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24; e Lei Municipal 11.106/2001, artigos 1º, 9º, 10, 12, 14,I e 21, fica V. Sa, **notificada/intimada** a pagar, no prazo de 30 (trinta) dias, desta publicação, a Guia de Recolhimento do ITBI nº 57.464, com as seguintes características. **a)** documento de origem do tributo: Instrumento Particular; **b)** Matrícula/Transcrição: 67.341/2º CRI; **c)** Data da Transação: 18-11-2002; Adquirente: M-Fir-H Empreendimento Ltda. - CNPJ: 05.374.991/0001-96 - Endereço: Rua dos Chanes, 370 - Sobreloja - Sala 8 - São Paulo - SP; **d)** Transmitedor: Jamel Ali El Bacha - CPF: 003.670.858-52 - Endereço: Av. Pinedo, 162 - Socorro - São Paulo - SP; **e)** Dados do Imóvel: Rua General Osório, 1.015 - Lojas 2 e 3 - Edifício Guernelli - Campinas - SP - Código IPTU: 007.765.000-02; **f)** Natureza da transação: Demais atos **g)** Valor venal: R\$ 291.759,89; **h)** Valor do Instrumento: R\$ 850.000,00; **i)** alíquota: 1,6%; **j)** Valor do Tributo: R\$ 13.600,00; **l)** Valor do Tributo Atualizado: R\$ 18.260,16; **m)** Valor dos juros: R\$ 5.408,50; **n)** Valor da Multa: R\$ 1.643,41; **o)** Valor total: R\$ 25.312,07; **p)** Vencimento: 23-05-2005.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador Setorial - CSFI

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO
FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

Protocolo nº 76.182/01 - Sociedade Teresiana de Educação e Assistência
Processo arquivado devido a falta de atendimento da notificação 015.745 da CSFM - DRM - SMF no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada.

Protocolo nº 9.278/02 - Fitpeças Comércio e Serviços Ltda. EPP
Processo arquivado devido a falta de atendimento da notificação 010.271 da CSFM - DRM - SMF no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada.

Protocolo nº 21.935/02 - Salotti & Almeida Ltda.
Processo arquivado devido a falta de atendimento da notificação 010.270 da CSFM - DRM - SMF no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada.

Protocolo nº 10/5.786/03 - Maria Aparecida Maldonado Ferreira
Processo arquivado devido a falta de atendimento da notificação 019.197 da CSFM - DRM - SMF no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada.

Protocolo nº 10/5.876/03 - Marcos Valério Perón
Processo arquivado devido a falta de atendimento da notificação 010.274 da CSFM - DRM - SMF no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada.

Protocolo nº 10/3.799/04 - Carlos Eduardo Bassi Rodrigues - ME
Processo arquivado devido a falta de atendimento da notificação 019.183 da CSFM - DRM - SMF no prazo consignado, conforme exposto acima.

Protocolo nº 10/12.097/04 - CS&T Telecom Com de Telefonia Ltda. - EPP
Processo arquivado devido a falta de atendimento da notificação 019.875 da CSFM - DRM - SMF no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Programação Fiscal e Administração - Coordenador Setorial

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Incidente sobre Serviços de Construção Civil

O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital **NOTIFICANDO** os responsáveis abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 2º; art. 11, inciso I; arts. 24 a 29; art. 30, inciso I; art. 31, inciso II, e art. 84, todos da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 3º; art. 10, inciso I; arts. 20 a 24; art. 25, inciso I; art. 27, parágrafo 1º, e art. 67, todos da Lei nº 11.110/01. Considera-se regularmente notificado o sujeito passivo com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do artigo 28 da Lei nº 11.109/01, que poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar na forma do *caput* do art. 37, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, os valores contidos nos lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 11.829/03, e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº 11.438/02. Informa que as guias de recolhimento do ISSQN de que trata o presente lançamento tributário poderão ser obtidas no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – “Porta Aberta”, ou no Posto Avançado do Shopping Dom Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Informa que deverão ser desconsiderados os dados nelas contidos, indicados nos campos “Cód. Cartográfico” e “Inscrição Anterior”.

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO EM R\$
000642/2006	19111/55	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVEIRA LEONI	2.627,63
000643/2006	30764/62	WILLIAM DIAS BELANGER	2.127,16
000644/2006	68353/92	JOSE FLAVIO FELIX	4.035,67
000645/2006	75045/00	NIVALDO BENATTI	3.943,83
000646/2006	74703/00	RUBENS VESCOVI	4.573,74
000647/2006	70261/00	ANEZIO ANTONIETTO	4.660,61
000648/2006	67050/00	MARCOS ANTONIO EVANGELISTA	4.359,11
000649/2006	65215/00	PAULO EDUARDO BUENO BATISTA	5.210,33
000650/2006	19867/00	REGINALDO SWERTS COSTA	4.358,74
000651/2006	42687/01	EUGENIO CARLOS DE SOUZA	3.283,76
000652/2006	28398/01	JOSE RENATO PEREIRA	2.116,58
000653/2006	13838/01	NICOLA SPERANZA NETO	4.238,07
000654/2006	41213/00	MARINO FALCÃO LOPES FILHO	4.774,01
000655/2006	32183/00	FRANCISCO EMMANUEL SOARES	4.536,10
000656/2006	25574/00	LUIZ ZUQUETO GARCIA	4.646,72
000657/2006	25573/00	NILSON SACCO	2.898,45
000658/2006	23356/01	LUIZ ALBERTO CASTRO DE ALMEIDA	291,31
000659/2006	13262/01	ANGELICA KIRIE YOSHIDA	5.124,86
000660/2006	10394/01	FRANCISCO EMMANUEL SOARES	4.082,50
000661/2006	67716/00	EDISON SOTY SHIMABUKURU	1.806,07
000662/2006	58500/00	MARIA DULCINIA DA SILVA OLIVEIRA	4.212,95
000663/2006	58356/00	MARCELO SPERANZA	4.058,93
000664/2006	55448/00	EDIVALDO ANDREO	4.790,89
000665/2006	53307/00	NIVALDO BENATTI	3.985,25
000666/2006	50496/00	CLAIR IVONE PEIXOTO	4.039,83
000667/2006	50047/00	GILBERTO MINAKI	5.101,95
000668/2006	45062/00	EDISON SOTY SHIMABUKURU	4.582,10
000669/2006	61002/00	WILLIAM SALIM JUNIOR	4.414,99
000670/2006	68272/00	ANDRÉ RICARDO TAKARASHI SARMENTO	4.817,52
000671/2006	60347/00	NEUSA MARIA ONISTO	4.216,73
000672/2006	50317/00	REGINA NATUCCI PIERI	587,59
000673/2006	22885/59	ETONE SERENARI	1.746,35
000674/2006	11/5168/03	ANTONIO CARLOS BRONZI	142,41

000675/2006	17383/00	MARIO EUGENIO DA SILVA	1.489,02
000676/2006	46923/01	CLAUDIO HUMBERTO GARCIA	4.176,01
000677/2006	46921/01	CLAUDIO HUMBERTO GARCIA	3.678,76
000678/2006	46919/01	CLAUDIO HUMBERTO GARCIA	4.631,91
000679/2006	201/1017/02	AMELIA SCOBIA DE FREITAS (ESPÓLIO)	2.125,87
000680/2006	76495/01	MARTHA N.DE CAMARGO BITTENCOURT	418,29
000681/2006	10639/02	PAULO CESAR BIZUTTI	1.571,51
000682/2006	205/1611/02	JOSE GOMES DA SILVA	2.230,69
000683/2006	14337/78	ANEZIO MALANDRIN	1.482,82
000684/2006	63150/00	MARIA BETRUM CURY	682,59
000685/2006	12908/99	MILTON DE SOUZA	7.522,94
000686/2006	11218/02	VALERIA LEANDRO DOS SANTOS PENERARI	2.128,45
000687/2006	59267/98	ROBERTO APARECIDO DA SILVA	2.577,38
000688/2006	05130/81	VERA LUCIA MINGATTO SORIANO	3.285,08
000689/2006	34226/02	JOSE LUIZ SANDE GOIRIZ	7.557,21
000690/2006	11/115703	ELIZABETE BARBUIO	3.288,30
000691/2006	25383/58	ADEMIR SANCHES	195,90
000692/2006	11/2341/03	MAX ROLI DE CICCIO	298,31

EDGAR VALVERDE

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Incidente sobre Serviços de Construção Civil
O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DA FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital **NOTIFICANDO** o(s) abaixo relacionado(s), na condição de **responsável(is) tributário(s)**, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II, e §1º, XV; art. 21 e art. 25, IX, todos da **Lei 11.829/03**, com as alterações promovidas pela **Leis 11.927/04 e 12.211/04**, regulamentadas pelo **Decreto 14.590/04** e combinadas com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2004 e 2005**, e do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II e V; art. 22; art. 23 e art. 27, II, todos da **Lei 12.392/05**, regulamentada pelo **Decreto 15.356/05** e combinada com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 12.445/05**, para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de **2006**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da **Lei 11.109/01**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 11.109/01**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 11.438/02**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Posto Avançado, localizado no Paço Municipal, ou no Posto Avançado do Shopping D. Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde.

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESP. TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇTº EM R\$
000693/2006	11/1157/03	ELIZABETE BARBUIO	609,34
000694/2006	25383/58	ADEMIR SANCHES	149,80
000695/2006	25383/58	ADEMIR SANCHES	5.010,27
000696/2006	11/2341/03	MAX ROLI DE CICCIO	6.444,43
000697/2006	11546/00	BEVERLY ANN DE MESQUITA	3.415,65
000698/2006	49644/96	STILO NEON LUMINOSOS E ABAJURES LTDA-ME	2.356,10

EDGAR VALVERDE
Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente edital **DECLARO** nulo o(s) lançamento(s) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 26 da Lei nº 11109/2001, publicado no DOM em 12/05/2006, por ter sido efetuado em duplicidade com os lançamentos das notificações nºs 220.006.509 publicados no DOM em 24/03/2006

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL LANÇTO EM R\$
000488/2006	74822/92	MURILLO JOSE DE ALMEIDA MACHADO	549,52

EDGAR VALVERDE

Coordenador

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
DECISÕES DA PLENÁRIA DE 16/05/2006**

01)Protocolo 25.627/01 – Sibra Informática e Serviços Ltda.
Relator: Flávio Antônio Baptista
Assunto: ISSQN - Recurso de Revisão – AIIM – Descumprimento de Obrigação Acessória - Juntada de Documentos – Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

Decisão: Por unanimidade, conhecido o recurso de revisão, por ter apresentado decisões paradigmas nos termos do artigo 48 da Lei 8.129/94, c.c. artigo 39 do decreto 11.992/95 e Súmula 02 dessa JRT. No mérito, negado provimento ao recurso de revisão, mantendo na íntegra a decisão exarada pela 1ª Câmara, que acatou a preliminar de cerceamento de defesa por falta de oportunidade de contraditório em decorrência de juntada de documentos novos pelo Fisco após a impugnação, retornando o processo à 1ª instância.

02)Protocolo 46.532/00 – Antônio Eduardo Mucci.

Relator: Carlos Eduardo de Oliveira
Assunto: IPTU – Recurso de Revisão – Impugnação Intempestiva - Recurso Voluntário Tempestivo – Admissibilidade e conhecimento.

Decisão: Por unanimidade, conhecido o recurso de revisão, por ter apresentado decisões paradigmas nos termos do artigo 48 da Lei 8.129/94, c.c. artigo 39 do decreto 11.992/95 e Súmula 02 dessa JRT. No mérito, também por unanimidade, foi dado provimento ao recurso de revisão a fim de reformar a parte dispositiva do “decisum”, de forma a conhecer o Recurso Voluntário, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade, determinando, outrossim, o retorno dos autos à 1ª Câmara, para que proceda ao julgamento do mérito, evitando, assim, a supressão de instância.

03) Protocolo 77.121/98 – Price Waterhouse Coopers Auditores Independentes.

Relator: João Batista Borges
Decisão: Retirado de pauta pelo relator, por não se tratar de matéria de Sessão Plenária.

04)Protocolo 29.030/99, juntado ao protocolo 39.407/98 - Armazéns Gerais Columbia S/A.

Relator: Ari de Oliveira Pinto
Assunto: IPTU – Recurso de Revisão – Ilegitimidade da Requerente – Nulidade da Decisão 1ª instância.

Decisão: Por unanimidade, conhecido o recurso de revisão, por ter apresentado decisões paradigmas nos termos do artigo 48 da Lei 8.129/94. Porém, no mérito, negado provimento ao recurso de revisão, mantendo a decisão da 3ª Câmara, que decidiu no sentido de: a) ser decretada a nulidade contida no protocolo nº 29.030/99 a vista da ilegitimidade da requerente; b) ser decretada a nulidade da decisão de primeira instância administrativa no protocolado nº 39.407/98; e c) ser decretada a nulidade contida no protocolo nº 29.030/99 considerando que as razões da requerente não foram apreciadas.

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA
Presidente da JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DECISÕES DE 18/05/2006 DA 2ª CÂMARA

01) Protocolo 12517/01 – Indasta Com. de Materiais para Constr. Ltda

Relator: José Antonio Khattar

Assunto: IPTU – Perda de Objeto – Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o recurso voluntário por falta de objeto, com fundamento no artigo 267, VI do CPC, sendo extinto o processo, sem julgamento do mérito.

02) Protocolo 12518/01 – Indasta Com. de Materiais para Constr. Ltda

Relator: José Antonio Khattar

Assunto: IPTU – Perda de Objeto – Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o recurso voluntário por falta de objeto, com fundamento no artigo 267, VI do CPC, sendo extinto o processo, sem julgamento do mérito.

03) Protocolo 12519/01 – Indasta Com. de Materiais para Constr. Ltda

Relator: José Antonio Khattar

Assunto: IPTU – Perda de Objeto – Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o recurso voluntário por falta de objeto, com fundamento no artigo 267, VI do CPC, sendo extinto o processo, sem julgamento do mérito.

04) Protocolo 12521/01 – Indasta Com. de Materiais para Constr. Ltda

Relator: José Antonio Khattar

Assunto: IPTU – Perda de Objeto – Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o recurso voluntário por falta de objeto, com fundamento no artigo 267, VI do CPC, sendo extinto o processo, sem julgamento do mérito.

05) Protocolo 12522/01 – Indasta Com. de Materiais para Constr. Ltda

Relator: José Antonio Khattar

Assunto: IPTU – Perda de Objeto – Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o recurso voluntário por falta de objeto, com fundamento no artigo 267, VI do CPC, sendo extinto o processo, sem julgamento do mérito.

06) Protocolo 12523/01 – Indasta Com. de Materiais para Constr. Ltda

Relator: José Antonio Khattar

Assunto: IPTU – Perda de Objeto – Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o recurso voluntário por falta de objeto, com fundamento no artigo 267, VI do CPC, sendo extinto o processo, sem julgamento do mérito.

07) Protocolo 12526/01 – Indasta Com. de Materiais para Constr. Ltda

Relator: Flávio Antonio Baptista

Assunto: IPTU – Perda do Objeto – Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, negado conhecimento ao recurso voluntário, pelo fato do objeto deste processo já estar resolvido no protocolo 8.249/99.

08) Protocolo 12528/01 – Indasta Com. de Materiais para Constr. Ltda

Relator: Flávio Antonio Baptista

Assunto: IPTU – Perda do Objeto – Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, negado conhecimento ao recurso voluntário, pelo fato do objeto deste processo já estar resolvido no protocolo 8.249/99.

09) Protocolo 12529/01 – Indasta Com. de Materiais para Constr. Ltda

Relator: Flávio Antonio Baptista

Assunto: IPTU – Perda do Objeto – Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, negado conhecimento ao recurso voluntário, pelo fato do objeto deste processo já estar resolvido no protocolo 8.249/99.

10) Protocolo 12530/01 – Indasta Com. de Materiais para Constr. Ltda

Relator: Flávio Antonio Baptista

Assunto: IPTU – Perda do Objeto – Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, negado conhecimento ao recurso voluntário, pelo fato do objeto deste processo já estar resolvido no protocolo 8.249/99.

11) Protocolo 12531/01 – Indasta Com. de Materiais para Constr. Ltda

Relator: Flávio Antonio Baptista

Assunto: IPTU – Perda do Objeto – Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, negado conhecimento ao recurso voluntário, pelo fato do objeto deste processo já estar resolvido no protocolo 8.249/99.

12) Protocolo 10/21633/03 – Indasta Com. de Materiais para Constr. Ltda

Relator: Flávio Antonio Baptista

Assunto: IPTU – Perda do Objeto – Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, negado conhecimento ao recurso voluntário, pelo fato do objeto deste processo já estar resolvido no protocolo 8.249/99.

13) Protocolo 16768/02 – Indasta Com. de Materiais para Constr. Ltda

Relator: João Batista Borges

Assunto: IPTU – Perda de Objeto – Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o recurso voluntário pelo fato de que a decisão proferida no protocolo 8.249/99 teve o condão de provocar a prejudicialidade da análise do presente recurso.

14) Protocolo 16769/02 – Indasta Com. de Materiais para Constr. Ltda

Relator: João Batista Borges

Assunto: IPTU – Perda de Objeto – Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o recurso voluntário pelo fato de que a decisão proferida no protocolo 8.249/99 teve o condão de provocar a prejudicialidade da análise do presente recurso.

15) Protocolo 16770/02 – Indasta Com. de Materiais para Constr. Ltda

Relator: João Batista Borges

Assunto: IPTU – Perda de Objeto – Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o recurso voluntário pelo fato de que a decisão proferida no protocolo 8.249/99 teve o condão de provocar a prejudicialidade da análise do presente recurso.

16) Protocolo 16772/02 – Indasta Com. de Materiais para Constr. Ltda

Relator: João Batista Borges

Assunto: IPTU – Perda de Objeto – Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o recurso voluntário pelo fato de que a decisão proferida no protocolo 8.249/99 teve o condão de provocar a prejudicialidade da análise do presente recurso.

17) Protocolo 16773/02 – Indasta Com. de Materiais para Constr. Ltda

Relator: João Batista Borges

Assunto: IPTU – Perda de Objeto – Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o recurso voluntário pelo fato de que a decisão proferida no protocolo 8.249/99 teve o condão de provocar a prejudicialidade da análise do presente recurso.

18) Protocolo 16774/02 – Indasta Com. de Materiais para Constr. Ltda

Relator: João Batista Borges

Assunto: IPTU – Perda de Objeto – Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o recurso voluntário pelo fato de que a decisão proferida no protocolo 8.249/99 teve o condão de provocar a prejudicialidade da análise do presente recurso.

19) Protocolo 16775/02 – Indasta Com. de Materiais para Constr. Ltda

Relatora: Gislaiane Terezinha Rubin Clark

Assunto: IPTU – Perda de Objeto – Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o recurso voluntário, por julgá-lo prejudicado pela perda do objeto (falta de interesse processual), considerando que o pedido já foi satisfeito na decisão do protocolo 8.249/99.

20) Protocolo 16776/02 – Indasta Com. de Materiais para Constr. Ltda

Relatora: Gislaiane Terezinha Rubin Clark

Assunto: IPTU – Perda de Objeto – Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o recurso voluntário, por julgá-lo prejudicado pela perda do objeto (falta de interesse processual), considerando que o pedido já foi satisfeito na decisão do protocolo 8.249/99.

21) Protocolo 16777/02 – Indasta Com. de Materiais para Constr. Ltda

Relatora: Gislaiane Terezinha Rubin Clark

Assunto: IPTU – Perda de Objeto – Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o recurso voluntário, por julgá-lo prejudicado pela perda do objeto (falta de interesse processual), considerando que o pedido já foi satisfeito na decisão do protocolo 8.249/99.

22) Protocolo 16778/02 – Indasta Com. de Materiais para Constr. Ltda

Relatora: Gislaiane Terezinha Rubin Clark

Assunto: IPTU – Perda de Objeto – Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o recurso voluntário, por julgá-lo prejudicado pela perda do objeto (falta de interesse processual), considerando que o pedido já foi satisfeito na decisão do protocolo 8.249/99.

23) Protocolo 16779/02 – Indasta Com. de Materiais para Constr. Ltda

Relatora: Gislaiane Terezinha Rubin Clark

Assunto: IPTU – Perda de Objeto – Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o recurso voluntário, por julgá-lo prejudicado pela perda do objeto (falta de interesse processual), considerando que o pedido já foi satisfeito na decisão do protocolo 8.249/99.

24) Protocolo 16780/02 – Indasta Com. de Materiais para Constr. Ltda

Relatora: Gislaiane Terezinha Rubin Clark

Assunto: IPTU – Perda de Objeto – Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o recurso voluntário, por julgá-lo prejudicado pela perda do objeto (falta de interesse processual), considerando que o pedido já foi satisfeito na decisão do protocolo 8.249/99.

25) Protocolo 10/21624/03 – Indasta Com. de Materiais para Constr. Ltda

Relator: Roberto Palma

Assunto: IPTU – Perda do Objeto – Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o recurso voluntário devido a perda do objeto, respeitando a decisão proferida no protocolado 8.249/99.

26) Protocolo 10/21625/03 – Indasta Com. de Materiais para Constr. Ltda

Relator: Roberto Palma

Assunto: IPTU – Perda do Objeto – Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o recurso voluntário devido a perda do objeto, respeitando a decisão proferida no protocolado 8.249/99.

27) Protocolo 10/21626/03 – Indasta Com. de Mat. para Constr. Ltda

Relator: Roberto Palma

Assunto: IPTU – Perda do Objeto – Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o recurso voluntário devido a perda do objeto, respeitando a decisão proferida no protocolado 8.249/99.

28) Protocolo 10/21627/03 – Indasta Com. de Mat. para Constr. Ltda

Relator: Roberto Palma

Assunto: IPTU – Perda do Objeto – Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o recurso voluntário devido a perda do objeto, respeitando a decisão proferida no protocolado 8.249/99.

29) Protocolo 10/21628/03 – Indasta Com. de Mat. para Constr. Ltda

Relator: Roberto Palma

Assunto: IPTU – Perda do Objeto – Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o recurso voluntário devido a perda do objeto, respeitando a decisão proferida no protocolado 8.249/99.

30) Protocolo 10/21629/03 – Indasta Com. de Mat. para Constr. Ltda

Relator: Roberto Palma

Assunto: IPTU – Perda do Objeto – Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o recurso voluntário devido a perda do objeto, respeitando a decisão proferida no protocolado 8.249/99.

31) Protocolo 10/21630/03 – Indasta Com. de Mat. para Constr. Ltda

Relator: Roberto Palma

Assunto: IPTU – Perda do Objeto – Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o recurso voluntário devido a perda do objeto, respeitando a decisão proferida no protocolado 8.249/99.

32) Protocolo 16781/02 – Indasta Com. de Mat. para Constr. Ltda

33) Protocolo 11896/00 – Indasta Com. de Mat. para Constr. Ltda

34) Protocolo 10/21620/03 – Indasta Com. de Mat. para Constr. Ltda

35) Protocolo 10/21621/03 – Indasta Com. de Mat. para Constr. Ltda

36) Protocolo 10/21622/03 – Indasta Com. de Mat. para Constr. Ltda

37) Protocolo 10/21631/03 – Indasta Com. de Mat. para Constr. Ltda

38) Protocolo 10/21632/03 – Indasta Com. de Mat. para Constr. Ltda

Relator: Carlos Alberto S.T.Maia

Decisão: Processos retirados de pauta, por força da portaria nº 66.576/06, publicada no DOM de 17/05/2006, que nomeou o Sr Carlos Alberto S. T. Maia como Presidente da JRT, passando a integrar a 1ª Câmara.

ROBERTO PALMA

Presidente da 2ª Câmara

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS - COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS-VIELAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, sob pena de multa, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item III:

De: **CÍCERO TRUBANO NETO** - prot. 06/70/1096 – proprietário **ODILON LEANDRO DE ANDRADE** – Rua Cneo Pompeu de Camargo – lote 12 – quadra 60 – qt.. 3581 - Jd. Novo Campos Elíseos.

ENG. JOSÉ HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN Fº
Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(20, 23 E 24/05)

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUB-PREFEITURAS - COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – VIELAS
CONCESSÃO DE PRAZO

- Prot. 06/70/2451 - Fica concedido prazo até 03/07/06 para canalizar a faixa de viela.

- Prot. 06/10/4710 - Fica concedido prazo até 12/07/06 para canalizar a faixa de viela

ENG. JOSÉ HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN Fº
Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(20, 23 E 24/05)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas
REF: Parecer sobre Projeto de Lei Complementar nº 09/05 - **ASSUNTO:** “Dispõe sobre a obrigatoriedade de tornar subterrâneos os equipamentos de infra-estrutura urbana ora instalados no território municipal pelas empresas públicas ou privadas e sobre a criação do Fundo de Arrecadação das Contribuições Pecuniárias pelo Uso do Subsolo Público, e dá outras providências” - **AUTORIA:** Vereadores Cidão Santos e Vinícius Gratti - **RELATOR:** Engº: Gilberto Vicente de Azevedo Júnior - **DATA:** 09 de maio de 2006 - 210ª Reunião Ordinária

PARECER

Já no preâmbulo do Projeto de Lei Complementar 09/05 vê-se que a pretensão dos Vereadores Cidão Santos e Vinícius Gratti, autores da proposta, é a de que os equipamentos de infra-estrutura urbana, instalados na cidade de Campinas, sejam de empresas públicas ou privadas, obrigatoriamente tornem-se subterrâneos. A Proposta do PLC em comento também pretende a criação do Fundo de Uso do Subsolo Público. Quanto a pretensão de tornar obrigatórios, que os equipamentos de infra-estrutura urbana sejam subterrâneos, apesar de ser atrativa, olhando pelo lado financeiro/econômico das empresas que exploram várias atividades em Campinas, instalando seus equipamentos de forma aérea, o CMDU discutiu sobre a inviabilidade de terem as empresas privadas e as públicas, que dispõem de altos valores para cumprir a determinação, caso o PLC venha se tornar Lei. Além do fator financeiro/econômico, não podemos perder de vista que as instalações hoje existentes na cidade foram realizadas em momento em que não existia lei ou norma que regulamentasse a proibição de serem elas aéreas. Por isso, tem-se o direito adquirido da empresa permissionária. Quanto a criação do Fundo de Arrecadação das Contribuições Pecuniárias pelo Uso do Subsolo Público, pretendido no PLC, os Conselheiros deliberaram que essa iniciativa só pode ser proposta pelo Poder Executivo, cabendo ao Poder Legislativo, apenas apreciar e aprová-la se for o caso. Assim, considerando: a) que as empresas privadas ou públicas, permissionárias para a exploração de serviços públicos, possuem a garantia do direito adquirido; b) que o custo pode vir a ser repassado aos sofridos contribuintes no caso de aprovação do PLC nº 09/05; c) que não é de competência do Poder Executivo a proposição de Projeto de Lei que verse sobre parte econômica, o CMDU resolve se pronunciar **CONTRARIAMENTE** a aprovação do projeto de Lei Complementar nº 09/05.

Campinas, 09 de maio de 2006

ENGº. JOÃO DE SOUZA COELHO FILHO
Pres. do CMDU

(20 E 22/05)

Compareçam os interessados abaixo, no 19º andar, nas Terça feiras ou Quinta Feiras, no horário das 14:00 às 17:00 hs, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados:

PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Prot. 06/10/03 031 – Northern Telecon do Brasil Industria e Comercio Ltda – Compareça o interessado no prazo de 30 dias. (anexo ao prot 91/0/23 376)

Prot.06/10/11 333 – Sociedade Campineira de Educação e Instrução Gerência de Operações - Compareça o interessado no prazo de 15 dias pa ra maiores esclarecimentos. Quanto ao solicitado.

Prot. 05/10/52 706 – A Brasilinvest – Empreendimentos e Participações S/A - Compareça o interessado no prazo de 15 dias sob pena de arquivamento.

Prot. 06/10/05 944 - Clinica de Nefrologia e Dialise S/C Ltda -Compareça o interessado no prazo de 15 dias sob pena de arquivamento.

Prot. 06/11/00 860 – Orion Projetos e Empreendimentos Ltda -Compareça o interessado no prazo de 15 dias sob pena de arquivamento.

Prot. 06/10/19 396 – Valdemir Jose da Silva -Compareça o interessado para apresentar a escritura da área para podermos localiza-la.

Prot. 05/11/08 998 - Cooperfl (cooperativa de Fertilizantes) (anexo ao prot. De nº 89/21868)—Compareça o interessado no prazo de 30 dias sob pena de arquivamento

Prot. 04/11/10 253 - Dynamic Ltda - Compareça o interessado no prazo de 30 dias sob pena de arquivamento

Prot. 04/11/08 214 - Igreja do Nazareno Central de Campinas -Compareça o interessado no prazo de 15 dias sob pena de arquivamento.

Prot 06/11/00 211 – Sergio Pinho Mellão – Compareça o Interessado para atender ao previsto no paragrafo primeiro da clausula 2ª do TAC.

Prot. 05/11/10 127 – Jose Luiz Cardoso Nunes – Compareça o interessado no prazo de 15 dias para manifestar-se quanto ao proposto pelo Sr. Promotor as fls 96 a 98. (anexo ao prot de nº 99/75 440)

PELO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Prot. 06/10/17 017 – Planurb – planejamento e topografia sc Ltda – para tomar ciencia do parecer técnico CREA Nº 38/06 anexo as fls 71.

Compareçam os interessados abaixo, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:30 hs, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados:

PELO SETOR DE CERTIDÃO – CSAC/DIDC

Prot. 06/10/21 669 – Walmir Jose Barros

Prot. 06/10/18 220- Antonia Dalva Marques

Prot. 06/10/22 831 - Vial Engenharia e Construtora

Prot. 06/10/19 397 – Helio Jayme Cerqueira Leite

Prot. 06/10/18 170- Rosemeire Aparecida Silva de Queiroz

Prot. 06/10/19 100- Adauto Pugliesi

Prot. 06/10/17 105- Anderson Alessandro Coelho Castelli

Prot. 06/10/14 949- Ricardo Menis Pereira

Prot. 06/10/22 394- Danilo Roberto Martins

Prot. 06/10/22 874- Andre Henrique Montagnor

Prot. 06/10/21 670- Walmir Jose Barros

PELO SETOR DE INFORMAÇÕES ANALÍTICAS – SIA/CSBD

Compareçam os interessados abaixo, para apresentar cópia da matrícula atualizada do imóvel conforme planta aprovada nos referidos protocolados:

Prot. 05/11/11 1336 – Ricardo Badaró e Caio Ferreira Arquitetura (anexo ao prot de nº 01/67 168)

Prot. 04/11/09 681 - Andre Ruete(anexo ao prot de nº 55/14 819)

Prot. 05/11/06 131 – Antonio Cesar de Padua Ribeiro

Prot. 05/10/05 423 - Ercio Tranquilli (anexo ao prot. De nº 04/10/9933)

Prot. 06/11/01 198 - Nilma Aranha Fernandes

Prot. 05/10/11 078 – Walterney de Melo

Prot. 06/11/00 691 – Edivaldo Andreo.

Prot. 06/11/03 301- Maria Madalena de Jesus

Prot.. 05/11/06262 – Elisabete da Silva

PELO SETOR DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS – SIP/CSBD

Prot. 06/10/02 673 – Seara Espirita Joanna de Angelis

Prot. 06/10/09 805 – Tania Regina Postale

PELO SETOR DE EXPEDIENTE (2ª VIA DE PLANTA)

Prot. 06/10/22 830 – Lvia Engenharia e Construtora Ltda

Prot. 06/10/16 546 – Jorge Issa

Prot. 06/10/06 409 – Julmar Modesto Gargalhõe

Prot. 06/10/16 032 – Francisca Lucia Rodrigues da Silva

Prot. 06/10/21 951 – Carolina Ap. Veiga Machado Coelho

PELA COORDENADORIA SETORIAL DE APOIO TECNICO – CSAT/DIDC
Para apresentar nova Planta corrigidas.

Prot. 05/11/12 430 - Rodrigo Augusto Carreira Gonzalez

Prot. 04/11/10 911 – Pratec.

Prot. 05/11/08 483– Waldomiro Sartori

Prot. 05/11/10 155 – Joaquim Alves Martim

Prot 05/11/11 838 – Wladimir Pregnotatto

PELA COORDENADORIA SETORIAL DE CARTOGRAFIA E**DESENHO TÉCNICO – CSCDT/DIDC**

Prot. 06/10/22 449 – Irene Broner Lewinger

Prot 04/10/56 105 – Samir Emile Ayoub

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

GABINETE DO SECRETÁRIO**EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, **DEFIRO** 30(trinta) dias de Licença Prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas as vigências determinadas.

NOME	PROTOCOLO	DATA	MATR.
ACACIO ALEXANDRE P JUNIOR	1016430/2003	01/06/06	27900
ADALBERTO LOURO	0015178/1997	01/06/06	84511
ADALBERTO SOBREIRA DA SILVA	0002540/1997	19/06/06	77804
ADALGISO VANDERLEI DE MACEDO	5000100/2002	03/06/06	65385
ADELICIO TERESIANO SILVA	0049107/2002	05/06/06	80056
ADEMIR VALERIANO LIMA	5003061/1997	01/06/06	98202
ALAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	1008090/2004	01/06/06	88662
ALCIDES QUARESMA DOS SANTOS	018269/1997	01/06/06	84516
ALDOMAR RODRIGUES NUNES	0023462/1998	15/06/06	87733
ALEXANDRE RIBEIRO DESSIMONI	1047214/2003	07/06/06	37435
ALICE SATIKO ARASHIRO FURUMOTO	7001287/1997	01/06/06	90147
ALVERI DE BRIDA	1000312/2004	01/06/06	97487
ANA CLAUDIA D CARLUCCIO	7006472/2005	01/06/06	103051
ANA INACIO DA SILVA	6001867/1997	01/06/06	97548
ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALONSO	0063801/1997	01/06/06	89772
ANA MARCIA ZAMBONI ARENDT	1063858/2004	06/06/06	48228
ANA PAULA DA COSTA	7006600/2005	01/06/06	103123
ANA PAULA DOS SANTOS MENEZES	1026218/2003	28/06/06	34325
ANA ROSA DOMINGUES	0029585/2002	01/06/06	56635
ANA SILVANA NAZARIO CAPELUPPI	3000680/2005	15/06/06	102163
ANDRE ROSSAN	1025664/2003	01/06/06	34331
ANDREA CRISTINA SILVA LIMA	1000748/2004	01/06/06	36682
ANEZIO LPES BARBONI	1031625/2004	05/06/06	63384
ANTONIO CAMARGO SOARES	0007279/1998	05/06/06	81808
ANTONIO CARLOS NASCIMENTO	0056061/2002	01/06/06	29219
ANTONIO FERNANDO N NOGUEIRA	1042472/2005	01/06/06	102141
ANTONIO FERREIRA FERRO	1004379/2003	01/06/06	27887
ANTONIO GONCALVES PIRES	0073271/2000	19/06/06	98070
ANTONIO JAMIL CASARIN	3000939/2005	01/06/06	103491
APARECIDA DE FATIMA SILVA	7000195/1998	01/06/06	90355
APARECIDO MANOEL DE SOUZA	0048071/2001	05/06/06	93950
ARY CASSIANO	0051300/2001	01/06/06	82709
ARYAN BORGES DA COSTA	1054178/2005	16/06/06	102676
ATAIDE BARBOSA DE QUEIROZ	1016616/2005	01/06/06	34398
ATAIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	5000737/2001	05/06/06	96675
AUGUSTA MARIA F MAGALHAES	0065938/2000	01/06/06	97869
BENEDITO NASCIMENTO	1019926/2004	01/06/06	37135
BENEDITO TEODORO DA LUZ	0056935/1997	01/06/06	76462
CAIO MOSCA PANTAROTTO	1022168/2004	19/06/06	43634
CAMILA LEMOS TONHASOLO	5002022/2005	01/06/06	103011

CARLA APARECIDA DE A SIQUEIRA	3000764/2002	05/06/06	29435	LUCY RASMUSS DE ALMEIDA	0044711/2001	19/06/06	62819
CARLA RENATA AP VIEIRA STELLA	0015821/2002	01/06/06	90927	LUIZ ALBERTO BARCELLOS MARINHO	4001646/2003	19/06/06	36128
CARLOS ALBERTO G DE OLIVEIRA	1049981/2003	05/06/06	38624	LUIZ ANTONIO GIOMETTI JUNIOR	7004314/2002	01/06/06	65393
CARLOS ALBERTO R DE C FILHO	1001976/2005	01/06/06	38285	LUIZ CARLOS ALVES DA CUNHA	7004167/2003	01/06/06	37994
CARLOS CESAR G BERNARDES	3000654/2003	05/06/06	37766	LUIZ CARLOS BICEGO	7000427/1998	01/06/06	86253
CARLOS LUIZ SILVEIRA	0023152/2002	05/06/06	98076	LUIZ CARLOS DE CARVALHO LENA	4002329/2003	05/06/06	37745
CARLOS MENDES CRISPIM	1053311/2003	05/06/06	38378	LUIZ ROBERTO FERNANDES	4004698/2002	01/06/06	27917
CARLOS ROBERTO BEQUI	0051295/2001	01/06/06	78911	LUIZ TAGLIOLATTO JUNIOR	7003660/2003	01/06/06	36132
CARMEN RODRIGUES CARDOSO	0065715/1997	01/06/06	98885	MAGDA MAYA ATALA	1018076/2004	19/06/06	35996
CARMEN VERONICA DIAS	1032496/2003	01/06/06	28798	MAGNA DELZA NASCIMENTO CARLOS	7001993/2002	01/06/06	29053
CARMO PERERIA DA SILVA	0050085/2002	05/06/06	93413	MANUEL GERALDO DE CASTRO	0065165/1997	01/06/06	96661
CELIO HONORATO DE OLIVEIRA	0024608/1998	16/06/06	96052	MARCEL BADAN PADILHA	1024477/2003	01/06/06	104093
CELSO ROBERTO BONFA	0066066/2000	05/06/06	74207	MARCELA REGINA PICOLE CURTI	5000580/2003	06/06/06	37066
CESAR LIMA VAZ	0052819/2001	19/06/06	63143	MARCELO FERREIRA DE SANTANA	1043091/2003	01/06/06	37722
CHARLES HENRIQUE DA SILVA	5001123/2003	01/06/06	36365	MARCIA APARECIDA FELIZARDO	0068639/2000	05/06/06	65954
CICERO DOMINGOS DE ARAUJO	0065669/1997	05/06/06	95905	MARCIA RAMALHO	5001250/1997	01/06/06	95022
CICERO JOSE DOS SANTOS	0038614/1997	01/06/06	94338	MARCIO ROVERAN ESTEVES	1039599/2003	01/06/06	36294
CLAUDETE DE LOURDES R LOURENCO	1049129/2003	01/06/06	36831	MARCOS JOSE DE MELLO	0051324/2001	14/06/06	95004
CLAUDIA REGINA S M MENDES	7007340/2005	01/06/06	102905	MARCOS TADEU M R PEIXOTO	1018736/2005	01/06/06	27904
CLAUDINEI DEL VECCHIO	5004068/2004	01/06/06	48247	MARIA A ALMEIDA PASSOS	0402076/2002	19/06/06	92481
CLAUDINEI ROZINHOLI	5000490/1998	01/06/06	65189	MARIA A DE OLIVEIRA CALDEIRA	1046171/2003	01/06/06	39000
CLAUDIO AMORIM RODRIGUES	4001357/2004	25/06/06	37872	MARIA ALICE GUISE CLARO	3000553/2001	01/06/06	36499
CLAUDIO JEREMIAS	0015537/1997	01/06/06	75616	MARIA AMBROSIO DE C FRANZAO	7001181/2001	01/06/06	63301
CLELIA ISAIAS DE MORAES	6000676/2000	01/06/06	96103	MARIA ANGELA BARRETO V TRISTAO	0600777/1997	19/06/06	85977
CLEONICE DA SILVA L SILVEIRA	5002220/2005	01/06/06	103601	MARIA APA DA S TREVISAN	0006712/1998	01/06/06	90364
CLOVIS IRINEU DONE	0015373/2002	01/06/06	96210	MARIA APARECIDA C PERROTE	6001039/1997	01/06/06	19573
CLOVIS RODRIGUES	5000639/1997	05/06/06	60231	MARIA APARECIDA DOS SANTOS I	0061347/1997	05/06/06	84061
CRISTIANE RIBEIRAO	5000474/2002	05/06/06	28898	MARIA APARECIDA G ALVARENGA	0093116/1998	01/06/06	65153
CRISTIANE XAVIER L DE OLIVEIRA	1065305/2003	19/06/06	37619	MARIA APARECIDA SANCHES	6000463/2004	01/06/06	34162
DAISE CRISTINA C BECARE	0055162/2002	19/06/06	93508	MARIA ARINILDES DE SOUZA	0029122/2002	01/06/06	65409
DANIEL JOSE DOS SANTOS	7007257/2005	01/06/06	103421	MARIA DA FATIMA RENO TRIBST	0019330/1998	01/06/06	99421
DANIELLA C DO C SANT'ANNA LEME	7002948/2003	05/06/06	36409	MARIA DE FATIMA IGNACIO LIMA	0065164/1997	01/06/06	83627
DARCI HONORIO DA SILVA	5001587/2000	01/06/06	98121	MARIA DE LOURDES B DA SILVA	7000928/1997	01/06/06	83590
DENISE ALONSO TRIGO	0012481/2002	01/06/06	55619	MARIA DO CARMO CALEGARI	3000567/2002	01/06/06	57317
DENIZE DE OLIVEIRA SILVA	1047997/2003	01/06/06	38658	MARIA DO CARMO DE CASTRO ALVES	5001652/2005	19/06/06	103302
DEOLINDO URBANO DE OLIVEIRA	5000852/2001	05/06/06	87321	MARIA GERALDA FERREIRA	1020099/2003	01/06/06	65442
DIEGO VINICIUS DE NABAI	6002147/2005	19/06/06	103367	MARIA GERALDA R ALMEIDA	0702331/2002	19/06/06	29244
DIVINO GERALDO DOS SANTOS	0065812/2000	01/06/06	91619	MARIA RAIMUNDA LOPES TSUMOTO	0064745/1997	01/06/06	56708
DJALMA SANTOS PEREIRA DE BRITO	1009333/2003	01/06/06	27844	MARIA REGINA DA SILVA	1042631/2003	01/06/06	37310
EDNA MARIA DA SILVA	0002984/1998	01/06/06	65839	MARIA REGINA DE FATIMA S BEQUI	0065163/1997	01/06/06	97715
EDNA MENDES PAULO	1064888/2005	19/06/06	102994	MARIA ROBERTA DE ABREU LOPES	4003953/2005	01/06/06	103429
EDSON ROCHA DOS SANTOS	6000942/2002	01/06/06	28397	MARIA SHIRLEY P B CORSO	1012345/2005	15/06/06	100570
EDUARDO AOKI	0026646/2002	01/06/06	97350	MARILZA CARDOSO GONCALVES	0031600/2001	01/06/06	56925
EDUARDO CONTIERI CIPRIANO	1042642/2003	05/06/06	95892	MARINALVA SANTOS DE OLIVEIRA	7000511/2001	19/06/06	56589
EGLE SILVA PEREIRA NASCIMENTO	1051294/2005	01/06/06	102194	MARISA DIAS CINTRA	1047000/2003	01/06/06	38207
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	7009039/2004	01/06/06	37171	MARISTELA DOS SANTOS CORREA	5000461/1997	19/06/06	92580
ELCY RODRIGUES DE JESUS	5001573/2000	01/06/06	89256	MARIZA NATALINA DOS SANTOS	0026117/1997	19/06/06	98862
ELIANA BENEDICTO	1042869/2003	19/06/06	37027	MARLI APARECIDA V PEREIRA	1035499/2003	01/06/06	34999
ELIDA DE PAULA FARIAS	5000327/2003	01/06/06	58148	MARY LIGIA DE OLIVEIRA	7000071/2006	19/06/06	103837
ELIEZER SILVESTRE	0072098/2000	09/06/06	2953	MAURIDIO CASTRO MARTINS	0012792/1998	05/06/06	94989
ELZA SABINO DTSCHNEINER	0069868/1997	01/06/06	99025	MICHELE DE MORAIS DO PRADO	5002151/2005	01/06/06	103460
EMILENE DOS SANTOS B ANDRADE	1057947/2003	01/06/06	37067	MILTON DE BEM	1042464/2005	01/06/06	101490
ERMERSON LUIZ RODRIGUES	1043268/2003	12/06/06	37202	MILTON FRANCISCO ZAMARO	1039347/2003	05/06/06	88563
ESLI ALMEIDA MARTINS	0062433/1997	01/06/06	65169	MIRIAM MAYUMI KURO MURAKAVA	6001805/2002	01/06/06	56583
ESTER MARY DE CAMPOS GONDIM	4000950/2001	01/06/06	62830	MIRIAM RIBEIRO BRANDAO	0069090/2001	05/06/06	89588
EURIPEDES DE OLIVEIRA JUNIOR	1040120/2003	01/06/06	29070	NATAL SOISSAI	5000166/1998	05/06/06	98216
EVANDERLI TEONONIO DA SILVA	1033121/2003	01/06/06	35051	NEIDE APARECIDA SCAVAZZA	0006649/2002	01/06/06	93971
FERNANDA C M DI V G DUARTE	3000488/2003	01/06/06	36155	NEUMAR SANTOS SILVA	1006297/2001	01/06/06	27944
FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE	0025701/2001	01/06/06	59682	NEY RODRIGUES DA MATA	6000469/1997	13/06/06	78240
FRANCISCA MARIA G RAVAGNANI	1043451/2003	05/06/06	37303	NILDA PEREIRA DA GRACA	1042529/2005	15/06/06	102581
FRANCISCO APARECIDO SELINGARDI	0005989/1998	01/06/06	91053	NILSON DOS SANTOS	0016977/1997	05/06/06	84613
FRANCISCO DE FARIAS TORRES	5002830/1997	16/06/06	81613	IVALDO LEME	0059377/2000	01/06/06	65567
GABRIEL LUIS DE SORDI	006394/1998	08/06/06	92192	NOEMIA GARCIA WAUGHAN	5001019/2003	01/06/06	34256
GERALDO DE BARROS	6000314/2004	01/06/06	37352	ODAIR PEREIRA DA SILVA	1037874/2005	12/06/06	96868
GERRI ADRIANI COSTA OLIVEIRA	1003457/2003	01/06/06	34351	OLECI PEREIRA GOMES	0016978/1997	26/06/06	84144
GILBERTO AROUCA	1039676/2005	29/06/06	102694	ORELINO RODRIGUES	0034183/1997	01/06/06	83116
GILBERTO DE JESUS OLIVEIRA	4000644/2003	05/06/06	60163	OSMAR VIEIRA LOPES	0060292/2001	19/06/06	91108
GILDETE DE SOUZA	1008456/2004	12/06/06	37287	OSVALDO REIS DA SILVA	0042339/2000	01/06/06	81622
GISELE RUBIAN B DO CARMO	3000639/2003	01/06/06	37330	OSWALDO APARECIDO DE SALVI	0003999/1998	01/06/06	65056
GOMERCY ORTOLAN	0021866/1998	01/06/06	74420	PAULO CESAR SIMEL	4004150/2005	19/06/06	103639
HELIO DE FARIA MERHERB JR	7006260/2005	01/06/06	102975	PAULO DE JESUS VIEIRA	0004435/2001	13/06/06	89619
IANDRA MACIEL PINHEIRO	0062021/2005	01/06/06	103331	PAULO DE PAULA MAIA	1000590/2003	01/06/06	29444
IOLANDA CAMILO SOARES	0060721/2001	06/06/06	57110	PAULO SERGIO DE ASSIS	1018066/2002	01/06/06	29463
IOLANDA NASCIMENTO	3000606/2000	01/06/06	98423	PAULO SERGIO MATIAS	1006948/2003	01/06/06	29447
IRANI LINS DE O BARBANTE	0001524/2001	01/06/06	56613	RAMON MARIN TARRASON	0060330/1997	19/06/06	98697
ISMAEL COSTA DANTAS	0018926/2002	20/06/06	59287	REGINA AP ALBERTI SCANACAPRA	0043853/1998	05/06/06	97634
IZAIAS COSTA	0059203/1997	05/06/06	83537	REGINA MARIA DE NARDI CAMPOS	0062108/2000	01/06/06	65312
JAIME FASTRONI DA SILVA	0038175/2001	01/06/06	94526	REGINALDO ROBERTO DOS REIS	5000917/2003	01/06/06	38090
JANE RAQUEL BAPTISTA	3000634/2000	01/06/06	96192	RENATA DA SILVA	0702804/2002	05/06/06	29130
JAQUELINE DE MEIRA BISSE	7006229/2005	01/06/06	102584	RENATO SAMORA	4001933/2001	01/06/06	97956
JEFFERSON RODRIGO RAMOS	5001285/2003	01/06/06	37985	RITA DE CASSIA DAL GALLO	7000818/2001	19/06/06	56684
JESUS SCARLATTO	0024866/1997	05/06/06	85765	RITA RAQUEL DA SILVA	1041957/2003	01/06/06	56982
JOAO ANDRADE	0023108/2002	12/06/06	98072	ROBERTO AVANCINI DE ALMEIDA	5001804/2005	01/06/06	102800
JOAO BATISTA R DE CAMARGO	0007086/1998	12/06/06	93301	ROBSON PINHEIRO	1032277/2005	01/06/06	57988
JOAO BATISTA RODRIGUES	0055003/2002	01/06/06	27888	ROGERIO HAKIO KUBOYAMA	1046590/2003	01/06/06	38198
JOAO CARLOS VICENTE OLIVEIRA	7000806/2002	05/06/06	88254	RONALDO CARLOS BATISTA	0024559/1997	01/06/06	88118
JOAO DAS GRACAS SILVA	3000761/2005	05/06/06	102860	ROSANGELA MARIA DELACQUA	5001173/2002	01/06/06	85016
JOAO FRANCISCO XIMENES	7000819/2002	01/06/06	67382	ROSANGELA OLIVEIRA LISBOA	7000641/2002	01/06/06	27678
JOAO JOSE DA SILVA	0073673/2001	05/06/06	91180	ROSELI CREUSA MANZANO G MANCO	0022864/2000	19/06/06	95710
JOAO ONORIO FILHO	4001295/1998	19/06/06	95268	ROSEMARY SANTANA DE PROENCA	0073114/2000	02/06/06	57301
JOAQUIM CONCEICAO	3000598/2000	01/06/06	83460	ROSEMEIRE ARAUJO DE OLIVEIRA	6001119/2003	01/06/06	36983
JOAQUIM FERNANDO P J FRANCO	5001807/2005	12/06/06	102898	ROSILENE GIUSTI	1010897/2002	24/06/06	37341
JOAQUIM INACIO PEREIRA	0035206/1997	05/06/06	80100	ROSIMARY ANDRADE DE CARVALHO	7006471/2005	05/06/06	103002
JOAQUIM RAMOS SODRE	4002122/2003	19/06/06	36871	ROSSE LLAUERIA COUTO	6001301/2000	01/06/06	54686
JOSE ALFREDO DA SILVA	5001146/1997	05/06/06	22632	RUBINEY ARREGATIERI CORCHA	0040069/2001	09/06/06	57081
JOSE ALMIR REIS	0019557/2001	15/06/06	82923	SALETE RODRIGUES	5001909/2005	01/06/06	102737
JOSE APARECIDO RINALDI	3000661/2003	05/06/06	37700	SANDRA IAMARINO F CARPINTEIRO	7000512/2001	05/06/06	56492
JOSE BENEVIDES DOS SANTOS	6000678/1998	06/06/06	98093	SEBASTIAO APARECIDO P OLIVEIRA	6001426/2003	12/06/06	29430
JOSE CARLOS BORTOTTO JUNIOR	1000305/2006	01/06/06	103634	SEBASTIAO DE OLIVEIRA	0016501/1997	01/06/06	79602
JOSE CARLOS BOSCOLO	4000122/2002	05/06/06	90840	SEBASTIAO RODRIGUES BUENO	1039349/2003	05/06/06	81742
JOSE CARLOS MORELLI	1016614/2002	12/06/06	90221	SERGIO SILVA MONARCA	1059872/2003	02/06/06	37814
JOSE DA SILVA	0013470/1997	01/06/06	97642	SHEILA APARECIDA JORGE	0701450/2002	03/06/06	29064
JOSE DOMINGOS CAVALLI	0076747/1997	01/06/06	99342	SILMARA ROMELI FINOTTI	4003236/2005	19/06/06	102874
JOSE FERREIRA BRAGA	0067121/1997	02/06/06	81575	SILVANA AP CORSI JORGE	0064060/2000	19/06/06	92452
JOSE FRANCISCO DE ASSIS DA LUZ	0070125/1997	12/06/06	65645	SILVANIA MANOEL PIRES	7000166/1998	19/06/06	65213
JOSE JUVENTINO VICENTE	0702852/2002	01/06/06	90090	SILVIA FATIMA DA S CAMPOS	1024484/2005	03/06/06	101885
JOSE MARIA CARITINI VARGAS	0070933/2001	05/06/06	87243	SONIA M FERNANDES BARBOZA	6002068/2004	01/06/06	37342
JOSE ROBERTO GUERRA	0066814/2000	05/06/06	90974	SONIA TIYOKO KIKUTI	1039598/2003	01/06/06	36263
JOSE RUBENS RIBEIRO DE JESUS	1029064/2003	01/06/06	27892	SUELI BENEDITA DINIZ SOARES	3000498/2002	01/06/06	37996
JOSE SOARES MELO	3000439/2003	01/06/06	89761	TERESA CRISTINA E NASCIMENTO	5000566/1998		

DEFIRO a Licença Prêmio de BIANKA DO CARMO MENEZES, conforme o protocolo nº04/10/17690.
DEFIRO a Licença Prêmio de MARCELO FERREIRA MINARI, conforme o protocolo nº05/10/46866.
DEFIRO a Licença Prêmio de MARIA JOSÉ VIEIRA MEDEIROS, conforme o protocolo nº03/10/16652.
DEFIRO a Licença Prêmio de MARIA IOLANDA DE ALMEIDA ROSSETO, conforme o protocolo nº03/50/01222.
DEFIRO a Licença Prêmio de TARCÍSIO RABELO DA SILVA, conforme o protocolo nº00/4002346.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde **COMUNICA** que estarão sendo realizadas eleições para os Conselhos Locais de Saúde abaixo discriminados, segmento de usuários:

CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO CS PERSEU LEITE DE BARROS

DATA: 22.05.06 - 3ª FEIRA

HORÁRIO: 17:00 HORAS

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE PERSEU – AV. PAULO PROVENZA SOBRINHO, Nº 1580

CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO CS TANCREDO NEVES

DATA: 26.05.06 – 6ª FEIRA

HORÁRIO: 8:00 HORAS

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE TANCREDO NEVES – AV. TANCREDO NEVES, 5101

Campinas, 19 de maio de 2006

SILVIA SIMÕES TEIXEIRA NICOLAU

Secretária do Conselho Municipal de Saúde

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PUBLICAÇÕES

Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00819 PN DE 11/05/2006

INTERESSADO: ACADEMIA FERREIRA E MATEUS LTDA.

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 9261-4/05

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS: O ESTABELECIMENTO ESTÁ INSTALADO EM DOIS ENDEREÇOS DISTINTOS, PORÉM INTERLIGADOS INTERNAMENTE, PORTANTO DEVERÁ SER REALIZADO DOIS IMPRESSOS DE LAS COM OS NÚMEROS E INSTALAÇÕES CONSTANTES EM CADA UM.

Nº **PROTOCOLO:** 04/60/2649 PN

INTERESSADO: PIMENTA-PIMENTA MERCEARIA LTDA.

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/60/00737 PN

INTERESSADO: DROGASIL S/A

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CLÁUDIA MARIA JORGE CORREA VIANA, CRF/SP Nº 16.919 E RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO 01 RAFAEL MILCZWSKY SCOLARO, CRF/SP Nº 37.756

DEFERIDO

Nº **PROTOCOLO:** 05/60/01035 PN

INTERESSADO: HIROKO CHIBA ME

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8821

INDEFERIDO

Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00717 PN

INTERESSADO: CC DE ALMEIDA SOARES PASTELARIA ME

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 07292

DEFERIDO 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DE 26/04/2006

Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00716 PN

INTERESSADO: CR DE ALMEIDA SOARES PAMONHARIA ME

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 07293

DEFERIDO 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DE 26/04/2006

Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00830 PN

INTERESSADO: CÉZAR FARANI MAGALDI NETO

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14008

INDEFERIDO

Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00838 PN

INTERESSADO: UNICAMP/HC/FARMÁCIA DO SETOR DE ONCOLOGIA CLÍNICA

ASSUNTO: RECURSO SOLICITANDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INDEFERIDO

Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00577 PN

INTERESSADO: EMPRESA JOSÉ ABDALA FILHO

ASSUNTO: RECURSO SOLICITANDO PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE

DEFERIDO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DE 28/03/2006.

Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00637 PN

INTERESSADO: AGUAIATO TRANSPORTES LTDA. EPP

ASSUNTO: LAUDO DE ANÁLISE DE ÁGUA TRANSPORTADA-03/2006

CIENTE

Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00487 PN

INTERESSADO: AGUAIATO TRANSPORTES LTDA. EPP

ASSUNTO: LAUDO DE ANÁLISE DE ÁGUA TRANSPORTADA-02/2006

CIENTE

Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00638 PN

INTERESSADO: RPR CAPTAÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL LTDA. ME

ASSUNTO: LAUDO DE ANÁLISE DE ÁGUA TRANSPORTADA-03/2006

CIENTE

Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00488 PN

INTERESSADO: RPR CAPTAÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL LTDA. ME

ASSUNTO: LAUDO DE ANÁLISE DE ÁGUA TRANSPORTADA-02/2006

CIENTE

Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00543 PN

INTERESSADO: SÓ ÁGUA COMERCIAL E SERV LTDA.

ASSUNTO: LAUDO DE ANÁLISE DE ÁGUA TRANSPORTADA-02/2006

CIENTE

Nº **PROTOCOLO:** 06/60/00636 PN

INTERESSADO: SÓ ÁGUA COMERCIAL E SERV LTDA.

ASSUNTO: LAUDO DE ANÁLISE DE ÁGUA TRANSPORTADA-03/2006

CIENTE

Campinas, 19 de maio de 2006

CELI V. R. MUNHOZ

Coordenadora da Vigilância Sanitária Norte

DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE VIGILÂNCIA SAÚDE

PROT: 06/50/00703 PSO.

INTERESSADO: ODONTOCLINIC CLINICAS LTDA

ASSUNTO: EMISSÃO DO ALUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

RECURSO: DEFERIDO.

PROT: 06/50/00704 PSO.

INTERESSADO: ODONTOCLINIC CLINICAS LTDA.

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DADOS CADASTRAIS.

RECURSO: DEFERIDO.

PROT: 06/50/00554 PSO.

INTERESSADO: BAR E LANCHES MARGIA LTDA ME.

ASSUNTO: PRAZO DE ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO.REFERENTE AO AUTO Nº 12086 E 9627.

RECURSO: INDEFERIDO.

PROT: 06/11/0003558 PSO.

INTERESSADO: VALDECI ALVES BATISTA ME.

ASSUNTO: AUTO Nº 12081

RECURSO: INDEFERIDO.

PROT: 06/50/00643 PSO.

INTERESSADO: MATEUS ABBARI

ASSUNTO: EMISSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

RECURSO: INDEFERIDO.

PROT: 06/50/00615 PSO.

INTERESSADO: CARLOS SEBASTIÃO LORENTE.

ASSUNTO: A COORDENAÇÃO DA VISA SUDOESTE, COMUNICA O RECEBIMENTO DO PROTOCOLO Nº50615, REFERENTE AO RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA KASSI ÁGUA REFERENTE AO MÊS 03/06

PROT: 06/50/00658 PSO.

INTERESSADO: KERRY DO BRASIL LTDA.

ASSUNTO: ANÁLISE DE ÁGUA, A COORDENADORA DA VISA SUDOESTE COMUNICA O RECEBIMENTO DO PROTOCOLO Nº 50/658/06,REFERENTE AO RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE DE AVALIAÇÃO DE ÁGUA DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA KERRY DO BRASIL LTDA REFERENTE AO MÊS 03/06.

PROT: 06/50/00395 PSO.

INTERESSADO: KASSU ÁGUA.

ASSUNTO: COMUNICADO DO RECEBIMENTO DO PROTOCOLO Nº50/0395/06 REFERENTE AO RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA SOLUÇÃO ALTERNATIVA KASSU ÁGUA REFERENTE AO MÊS.

PROT: 05/50/0002758 PSO.

INTERESSADO: ALINUTRI REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

ASSUNTO: EMISSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

RECURSO: DEFERIDO.

ELEN FAGUNDES C. TELLI

Coord.Visa Sudoeste

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PORTARIA SEMURB Nº 001/06

O Secretário Municipal de Urbanismo no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 6º do Decreto Municipal nº 15.425/06, **DETERMINA:** **NOMEAR** a partir de 15 de Maio de 2006 os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais da Secretaria Municipal de Urbanismo, cuja competência encontra-se descrita no artigo 7º do Decreto acima referido.

NEUSA APARECIDO POLVERE PINTOR MATR.101.455 - 2
 MARCELO SIDNEY DE AZEVEDO MATR. 108.143 - 8
 SONIA REGINA PEREIRA MATR. 96.828 - 5
 MARIA BREVES MOREIRA DE CASTRO MATR. 96.102 - 7
 LEILA CÉLIA MONTEIRO LEITE..... MATR. 107.975 - 1

ARQº HÉLIO CARLOS JARRETTA

Secretário Municipal de Urbanismo

(20, 23 E 24/05)

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COMPAREÇA O INTERESSADO – DIRETORIA DECON

PROT. 04/10/25555 ROGERIO A QUEIROZ

TENDO EM VISTA O DESINTERESSE E TEMPO DECORRIDO ARQUIVE-SE

PROT. 14086/82 EDUARDO HOMEN DE MELLO

COMPAREÇA O INTERESSADOS

PROT. 06/10/22067 ROBERTO DE O VASQUES – PROT. 06/10/19293 BAR LANCHES ALGARTE LTDA
 – PROT. 06/10/21548 SHILEY M C FERNANDES – PROT. 06/10/21941 FEIJÃO DE CORDA BARÃO RESTAURENTE LTDA – PROT. 03/11/4794 DONATO D'ERI – PROT. 06/11/807 FRONTDOOR PROPAGANDA LTDA – PROT. 42390/00 IRINEU SEMONATTO – PROT. 06/11/4386 ANIBAL MASSARELLA JR – PROT. 06/11/4304 JOSE R CAVICHOLLO – PROT. 06/11/3873 JORGE L SQUEIRA – PROT. 05/11/10948 CLAUDIO R BORTOLLETO – PROT. 04/11/7476 DIRCEU PEREIRA JR – PROT. 9426/61 ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS

ENGº. RICARDO CHIMIRRI CANDIA

Diretor Deptº. de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL – SEMURB EXPRESSO

PROT. 06/11/4179 ANGELA E MOREIRA – PROT. 06/11/4245 RODRIGO A B HERRERA – PROT. 06/11/4310 RENATO B MARQUES – PROT. 06/11/4254 LUCIANA C DE PCARVALHO – PROT. 06/11/4377 ADOLFO H R BACCI – PROT. 06/11/4343 ANDREA M K VARA – PROT. 06/11/2713 JOSE R PIERRE – PROT. 06/11/3392 WALLINSON A ARCANJO – PROT. 06/11/3241 GILBERTO M TERRÃO – PROT. 06/11/4174 EDSON AP. DA SILVA – PROT. 06/11/3978 JOSE POLLI – PROT. 06/11/3787 JOZIAS F DA SILVA – PROT. 06/11/2606 GUSTAVO LEONE

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 6869/79 ANTONIO M PATTARO – PROT. 05/11/12414 WALKYRIA AP. S DA SILVA – PROT. 05/11/6155 JOSE AYUNES – PROT. 05/11/8052 LIANA A SERODIO – PROT. 44256/92 GERSON B MIGUEL – PROT. 14423/02 CICERO N DOS SANTOS

DEFIRO PROJETO DE REGUL. COMERCIAL

PROT. 46050/95 ADILSON GAMAFIEL

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 29036/62 GERALDO A DE SOUZA – PROT. 06/11/1950 ALI MURAD – PROT. 06/11/2801 EVERALDO G FERREIRA – PROT. 05/11/5855 JOSE C F DARI

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL

PROT. 2917/76 HALVIO N DE SOUZA PAULO – PROT. 12797/52 ORLANDO ALVAREZ

DEFIRO PROJETO DE REGUL. E CONSTR. RESIDENCIAL

PROT. 06/11/0162 LILIAN KINDLMANN

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 03/10/29304 CLAUDIA H FROLDI

DEFIRO PROJETO DE CONSTR. RESID. MULTIF. HORIZONTAL

PROT. 05/11/12196 GIANCARLO LOLLÍ

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 61792/99 ANTONIO C FRANQUINI – PROT. 27830/98 MARCELO O S DA SILVA

DEFIRO PROJETO DE REGUL. E AMPLIAÇÃO INSTITUCIONAL

PROT. 12161/85 JOSE V DO CARMO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL

PROT. 06/11/0311 DONIZETI C DA SILVA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 06/11/1916 MRV CONSTRUÇÕES LTDA – PROT. 49762/67 JOSE AUGUSTO FILHO

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 06/11/4504 JOSE F ZILEOTTI – PROT. 06/11/4508 LANGHIN & CIALTD – PROT. 06/11/4514 LUIZ M DESOUSA – PROT. 06/11/4521 MARIANA I CALFITE – PROT. 06/11/4522 EFIGENIA AP I CASAGRANDE – PROT. 06/11/4523 JOSE A DE CAMPOS – PROT. 06/11/4530 ANA R M GAMEIRO – PROT. 06/11/4531 JOSE S DE ANDRADE – PROT. 06/11/4533 CLARISSE T BOGNAR – PROT. 06/11/4540 MAKILIN N BAPTISTA.

DRA. SILVIA FARIA

Diretora Deptº de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

PROCESSO SELETIVO 01/2006

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA Campinas, com sede na Rodovia D. Pedro I (SP 65) - Km 140,5 - Pista Norte, Campinas - SP, através de seu Diretor Presidente, Sr. Mário Antonio de Moraes Biral, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **faz saber** que fará realizar **Processo Seletivo** para contratação de pessoal, a fim de repor seu quadro de profissionais nos seguintes cargos: **Nutricionista (1 vaga), Analista Contábil (1 vaga), Assistente Administrativo I (1 vaga), Motorista de Caminhão (1 vaga), Operador de Carga (1 vaga), Conferente (1 vaga) e Fiscal de Segurança (1 vaga).**

O Regulamento deste Processo contendo atribuições, exigências, habilitação, seleção e outras informações estará afixado a partir de **22/05/2006** no quadro de avisos da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA Campinas e publicado na Internet através do site **www.ceasacampinas.com.br**. As inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo realizar-se-ão no período de **22 a 26/05/2006**, das **9h00 às 15h00**, no endereço acima, quando deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Currículum Vitae atualizado;
- Cópia do Documento de Identidade e/ou Procuração com firma reconhecida;
- Cópia do Diploma e/ou Certificado de Conclusão de curso universitário em Nutrição e Ciências Contábeis para os cargos de Nutricionista e Analista Contábil; e cópia do Diploma de escolaridade para os demais cargos;
- Cópia do Registro regular junto ao Conselho de Classe (CRN para o cargo de Nutricionista e CRC para o cargo de Analista Contábil);
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação para os cargos de Nutricionista e Motorista de Caminhão;
- Cópias de títulos/certificados de doutorado, mestrado, especialização, cursos, palestras e seminários específicos da área.

O candidato deverá efetuar no ato da inscrição o pagamento da taxa de ressarcimento de material e serviços no valor de **R\$ 20,00** (vinte reais) na Tesouraria da CEASA Campinas.

Campinas, 16 de maio de 2006

MÁRIO ANTONIO DE MORAES BIRAL

Diretor Presidente

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2167/06
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GARANTIA SECURITÁRIA DE UM EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO
ESTAÇÃO TOTAL - MARCA LEICA, MODELO TC 407 COM ACESSÓRIOS.
VIGÊNCIA DA APÓLICE: 24/04/06 À 24/04/07
VALOR DO PRÊMIO: R\$ 1.332,15
PROTOCOLADO: 1218/06
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Campinas, 17 de maio de 2.006

NELSON NICOLAU SZWEC

Diretor Jurídico e Administrativo

EXTRATO DE PENALIDADE

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS, COMUNICA** a aplicação da penalidade prevista no artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/93, à empresa Oficina Moura Ltda-EPP., Contratada em decorrência da **Tomada de Preço nº 007/05.**

Campinas, 27 de abril de 2006

NELSON NICOLAU SZWEC

Diretor Jurídico e Administrativo

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Av. Anchieta nº 200, 15º andar, Palácio dos Jequitibás, Centro, Campinas/SP, **COMUNICA** que se encontra aberto o **Pregão nº 013/06, Protocolo nº 258/05 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL PREDIAL.** O Edital poderá ser obtido na EMDEC através de disquete 3,5", mediante entrega no ato de um disquete novo, ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. O **credenciamento, entrega e abertura dos envelopes** será no dia 02/06/2006, às 10:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Av. Anchieta nº 200, 15º andar, Palácio dos Jequitibás, Centro, Campinas/SP, **COMUNICA** que se encontra aberto o **Pregão nº 014/06, Protocolo nº 266/05 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.** O Edital poderá ser obtido na EMDEC através de disquete 3,5", mediante entrega no ato de um disquete novo, ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. O **credenciamento, entrega e abertura dos envelopes** será no dia 05/06/2006, às 10:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Av. Anchieta nº 200, 15º andar, Palácio dos Jequitibás, Centro, Campinas/SP, **COMUNICA** que se encontra aberto o **Pregão nº 015/06, Protocolo nº 011/06 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONTÊINERES.** O Edital poderá ser obtido na EMDEC através de disquete 3,5", mediante entrega no ato de um disquete novo, ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. O **credenciamento, entrega e abertura dos envelopes** será no dia 06/06/2006, às 10:00 horas.

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 048
CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: DAVID SABINO DE MELLO
OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2006
PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 236
CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: ADEMAR JOSÉ ALVES
OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2006
PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 124
CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: MILTON APARECIDO LOPES
OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2006
PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 170
CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: DONIZETE MARTHA LUZIA
OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2006
PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 343
CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: DEBORA APARECIDA BORGES PIMENTA
OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2006
PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 095
CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: PAULINO BARATELLA
OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2006
PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 486
CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: EDSON CÉSAR MARINI
OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2006
PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 025
CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: HAMILTON FERNANDO FRANCO
OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2006
PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 039
CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: EUCLIDES GORRERI
OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2006
PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 126
CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: ESTEFANO CORTES DE SOUZA
OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2006
PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 137
CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: DANIELA CRISTINA MELLO CHRISTOVÃO
OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2006
PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 194
CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: CARLOS ALBERTO TORELLO
OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2006
PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 274
CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: LAERCIO DE PAULA MOREIRA
OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2006
PRAZO: 28/02/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 374
CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: WAGNER ANOLETTO
OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2006
PRAZO: 28/02/2012

Campinas, 19 de maio de 2006

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

**COORDENADORIA DE FINANÇAS - ÁREA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(ALÍNEAS "A" E "B", inciso II, do Artigo nº. 52 da L.C. 101/2000)
RECEITAS E DESPESAS DAS AUTARQUIAS - 2º. BIMESTRE DE 2006**

EM R\$	RECEITAS	INICIAL	PREVISÃO ATUAL	BIMESTRE	REALIZAÇÃO EXERCÍCIO	PREVISÃO À REALIZAR
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES					
1300.00.00	Receita Patrimonial	326.120,00	326.120,00	64.301,45	115.972,67	210.147,33
1600.00.00	Receita de Serviços	15.909.764,00	15.909.764,00	1.884.668,99	3.354.978,25	12.554.785,75
1700.00.00	Transferências Corrente	801.136,00	801.136,00	0,00	0,00	801.136,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	136.460,00	136.460,00	31.874,72	50.766,83	85.693,17
	SUBTOTAL	17.173.480,00	17.173.480,00	1.980.845,16	3.521.717,75	13.651.762,25
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					
2413.00.00	Transferências do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA RECEITA	17.173.480,00	17.173.480,00	1.980.845,16	3.521.717,75	13.651.762,25
	DÉFICIT	0,00	0,00	1.208.980,27	1.536.785,24	0,00
	TOTAL GERAL	17.173.480,00	17.173.480,00	3.189.825,43	5.058.502,99	13.651.762,25

	INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	BIMESTRE	EMPENHADA EXERCÍCIO	BIMESTRE	LIQUIDADADA EXERCÍCIO	SALDO A EMPENHAR
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES						
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
3390.00.00	Aplicações Diretas	16.331.980,00	16.331.980,00	2.395.838,89	9.952.270,05	3.134.169,30	4.994.636,63
	SUBTOTAL	16.331.980,00	16.331.980,00	2.395.838,89	9.952.270,05	3.134.169,30	4.994.636,63
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						
4400.00.00	INVESTIMENTOS						
4490.00.00	Aplicações Diretas	841.500,00	841.500,00	22.918,59	144.285,09	55.656,10	63.866,36
	SUBTOTAL	841.500,00	841.500,00	22.918,59	144.285,09	55.656,10	63.866,36
	TOTAL DA DESPESA	17.173.480,00	17.173.480,00	2.418.757,48	10.096.555,14	3.189.825,40	5.058.502,99
	SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	17.173.480,00	17.173.480,00	2.418.757,48	10.096.555,14	3.189.825,40	5.058.502,99

ARMANDO DOMINGOS BARTONE

Gerente de Contabilidade e Orçamento - CRC-SP 200956/O-4 CPF 029.858.118-30

RENATO BENTO MAUDONNET

Diretor das Unidades de Apoio Operacional e Administrativa

DR. ROBER TUFI HETEM

Presidente

ÁREA DE LICITAÇÕES**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - PROTOCOLONº 1523/06**

Pharmacia Artesanal Ltda, nota de empenho nº. 2310/06, para o item 01 no valor total de R\$ 6.384,00 (Seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
Novartis Biocinecias S/A, nota de empenho nº. 2311/06, para o item 03 no valor total de R\$ 11.897,55 (Onze mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
Comercial 3 Albe Ltda, nota de empenho nº. 2312/06, para o item 02 no valor total de R\$ 5.045,96 (Cinco mil, quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - PROTOCOLONº 1563/06

Aglon Com. E Rep. Ltda, nota de empenho nº. 2315/06, para o item 23 no valor total de R\$ 1.185,60 (Hum mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
Halex Istar Ind. Farm. Ltda, nota de empenho nº. 2316/06, para o item 13 no valor total de R\$ 738,00 (Setecentos e trinta e oito reais)
Dupatri Hosp. Com. Ltda, nota de empenho nº. 2317/06, para o item 03, 04, 21, 25, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 45 e 47, no valor total de R\$ 1.316,41 (Hum mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos)
Cirúrgica Mafra Ltda, nota de empenho nº. 2318/06, para o item 02 e 17 no valor total de R\$ 2.384,00 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais)
Servimed Com. Ltda, nota de empenho nº. 2319/06, para o item 30, 41, 44, 49 e 50 no valor total de R\$ 341,20 (Trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos)
Comercial Cir. Rioclarense Ltda, nota de empenho nº. 2320/06, para o item 05, 18, 19, 20, 26, 27, 39 e 43 no valor total de R\$ 2.173,82 (Dois mil, cento e setenta e três reais e oitenta e dois centavos)

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - PROTOCOLONº 1179/06

Solution orthopedic equip. Médicos Ltda, nota de empenho nº. 2314/06, para o item 01 no valor total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - PROTOCOLONº 1092/06

Gamapharma Comercio Ltda, nota de empenho nº. 2313/06, para o item 01 no valor total de R\$ 1.376,28 (Hum mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)

TERMO DE RATIFICAÇÃO**- Protocolo nº 1464/2006**

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente ao conserto de vídeo gastroscópio e vídeo colonoscópio, marca olympus, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Nota de empenho nº 2308/06

Firma: Olympus Optical do Brasil Ltda, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil, e setecentos reais).

ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G.**TERMO DE RATIFICAÇÃO****- Protocolo nº 1538/2006**

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente ao conserto e calibração de blender e respirador marca Bird, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Nota de empenho nº 2306/06

Firma: Criansu do Brasil S/A, no valor de R\$ 4.512,63 (quatro mil, quinhentos e doze reais e sessenta e três centavos)

**ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G.
TERMO DE RATIFICAÇÃO****- Protocolo nº 1465/2006**

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente a conserto de umidificador marca K. Takaoka, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Nota de empenho nº 2307/2006

Firma: LAC Com. Manut. Equip. Méd. Hosp. Ltda, no valor de R\$ 752,99 (setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos)

**ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G.
TERMO DE RATIFICAÇÃO****- Protocolo nº 1465/2006**

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente a conserto de umidificador marca K. Takaoka, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Nota de empenho nº 2307/2006

Firma: LAC Com. Manut. Equip. Méd. Hosp. Ltda, no valor de R\$ 752,99 (setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos)

Campinas, 19 de maio de 2006.

ROBER TUFI HETEM

Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RESUMO DE CONTRATO

Contr: 2006/4162; Contr: Ical Ind. Calcinção Ltda; Pregão 35/06; Objeto: cal virgem p/ tratamento de água; **Vigência:** 12 meses; **Valor Total** R\$ 715.000,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES

RESUMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão n. 29/06 - Registro Preços: madeira; preço unitário registrado; Empresa:Líder Madeira e Ferragens Ltda; **Objeto:** viga garapa 60mmx120mm R\$ 7,34/m; viga garapa 60mmx160mm R\$ 9,79/m; ata registrada:18/05/2006; **Vigência:** 12 meses. Empresa: C.B.M. Central Brasileira de Madeiras Ltda; **Objeto:** pontalete de cedrinho 75mm x 75mm R\$ 3,90/m; prancha pinho 38mm 300mm x 4,2m R\$ 25,41/m; tabua cedrinho 25mm X 300mm R\$ 6,35/m; tabua de pinho 25mm x 300mm x 4,2m R\$ 13,16/m; **Ata Registrada:**17/05/2006; **Vigência:**12 meses. Empresa: Fugaz Com. Madeiras Presidente Prudente Ltda Me; **Objeto:** prancha de Ipê 50mm x 300mm R\$ 51,28/m; prancha de louro vermelho 50mmx300mm R\$ 17,87/m; viga de jatoba 60mmx120mm R\$ 11,40/m; viga de jatobá 60mm x 160mm R\$ 15,20/m; **Ata Registrada:**19/05/2006; **Vigência:** 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**ADIAMENTO**

Concorrência n. 2006/02. Objeto: Desenvolvimento, implantação, gerenciamento e execução dos serviços de leitura de hidrômetros de água e esgoto, com e sem emissão simultânea de faturas, atualização cadastral, comunicação de irregularidades, corte e religação do abastecimento de água com e sem reposição de passeio, incluindo fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos. Por determinação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC - 017640/026/06, fica **Suspensa** a apresentação das propostas para a concorrência em epígrafe, até a decisão final daquela Corte acerca do procedimento licitatório.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

PORTARIA N.º 16 DE 19 DE MAIO DE 2.006

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo artigo 8º da Lei Municipal n.º 4.369, de 11 de fevereiro de 1.974, e

CONSIDERANDO, instruções do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, exaradas no ofício n.º 087/06, que diz respeito a eventuais irregularidades administrativas ocorridas na Autarquia no período de 2001/2004; **CONSIDERANDO**, que há necessidade de apurar os fatos apontados através de sindicância nos termos do art. 22 da Lei n.º. 8429/92,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ESPECIAL ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA n.º. 01/2006**, os seguintes servidores: Sr. Ademir José da Silva, que será seu Presidente, Srs. Elisabeth Alves de Barros, João Carlos Ramos, membros, para apurarem os fatos narrados no protocolo n.º. 3511/2006, originária do pedido de informação n.º 0281/05-DCC;

Artigo 2º - A presente **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ESPECIAL ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA**, terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração dos fatos e apresentar relatório conclusivo, podendo ser prorrogado o prazo mediante justificável necessidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CUMRA-SE
PUBLIQUE-SE.**

Campinas, 19 de maio de 2006
JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente
ERIVELTO LUIS CHACON
Diretor Administrativo Financeiro
VALDIR APARECIDO DELING
Diretor Técnico Operacional

PODER JUDICIÁRIO

((RETR, Ibgpg.020, 11/04/06)) Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Capão Bonito/SP-Seção Cível

Juiz de Direito – Dr. Ricardo Fernandes Pimenta Justo

EDITAL DE CITAÇÃO DOS CONFRONTANTES:ATAÍDE TERASHITA; AMÉRICO DA COSTA DINIZ E JOÃO LIRA, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, EXTRAÍDO DOS AUTOS DAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE ÁREA IMÓVEL, PROCESSO N.º 853/04, REQUERIDO POR ROSÂNGELA DOS SANTOS

O DR. RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO, MM.JUIZ DE DIREITO DA 2A.VARA DESTA COMARCA DE CAPÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,ETC.

FAZ SABER, que tramita por este Juízo e cartório cível o processo de Retificação de Registro de Área Imóvel, requerido por Rosângela dos Santos, referente ao imóvel localizado no Município de Capão Bonito/SP, Sítio Serra das Oliveiras, Bairro dos Alves, matrícula n.º 1.806 do Registro de Imóveis de Capão Bonito/SP, registro 05, cadastrado no INCRA sob o n.º 637.017.008.265, com área total de 33,8 ha, módulo rural de 31,7 ha, classificado como pequena propriedade produtiva, confrontando-se com os imóveis pertencentes a: ATAÍDE TERASHITA; AMÉRICO DA COSTA DINIZ; JOÃO LIRA; RAIMUNDO DAS GRAÇAS COSTA; JOSÉ BARBOSA DE PAULA, e constando dos autos que os confrontantes acima relacionados, a saber:ATAÍDE TERASHITA; AMÉRICO DA COSTA DINIZ e JOÃO LIRA, encontram-se em local incerto e não sabido, expediu-se o presente para citá-los, ficando cientificados que o prazo para eventual contestação será de quinze dias, contados a partir da publicação deste. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume. Capão Bonito, 11 de abril de 2.006.(a)Mário Sérgio Datore, escrevente chefe, digitei. E,eu (a)Sandra Terezinha Ferreira, diretora de serviço, subscrevi.

RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO
Juiz de Direito

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****PAUTA DOS TRABALHOS DA 18ª REUNIÃO SOLENE**

A ser realizada no dia 25 de maio de 2006 (quinta-feira), às 20h00, no Auditório Castelo Branco da Escola Preparatória de Cadetes do Exército, situado na av. Papa Pio XII, 350 Jardim Chapadão-Campinas

Ficam o(a)s Sr(a)s. Vereadores e Vereadoras **CONVOCADO(A)S** para a **18ª Reunião Solene**, a ser realizada no **dia 25 de maio de 2006 (quinta-feira)**, às **20h00**, no Auditório Castelo Branco da Escola Preparatória de Cadetes do Exército, situado na Av. Papa Pio XII, 350 - Jardim Chapadão, oportunidade em que será entregue o Diploma de Honra ao Mérito e Medalha Exemplo Digno à diversas personalidades.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2006
DÁRIO SAADI
Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A ser realizada no dia 22 de maio de 2006 (segunda-feira), às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas

**PRIMEIRA PARTE
PEQUENO EXPEDIENTE**

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 – Oradores Inscritos no Pequeno Expediente.

3.1 – Comunicados de Lideranças

3.2 – Comunicados de Vereadores

**SEGUNDA PARTE
ORDEM DO DIA**

01) Discussão e Votação da Ata

02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

03) Matérias adiadas de Reunião(ões) anterior(es).

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n.º 1022/06, devidamente aprovado:

04) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 225/06, Processo n. 158.685, de autoria do Sr. Vereador Sérgio Benassi, que “Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Pe. Erly Avelino Guillen Moscoso.” Parecer n. 286/06 da Comissão de Honraria, favorável.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n.º 1031/06, devidamente aprovado:

05) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 152/06, Processo n. 157.801, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Dispõe sobre a instituição de metas e índices de desempenho ambiental no Município de Campinas e dá outras providências.” O parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n.º 1032/06, devidamente aprovado:

06) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 211/06, Processo n. 158.671, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Dispõe sobre a celebração de convênio com o governo do Estado de São Paulo para implantação no Município, do Projeto Estadual do Leite Vivaleite.” O parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n.º 1047/06, devidamente aprovado:

07) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 248/06, Processo n. 159.093, de autoria da Sra. Vereadora Teresinha de Carvalho, que “Concede o Diploma de Mérito Esportivo Sérgio José Salvucci às pessoas que especifica.” O parecer da Comissão de Honraria, será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta nos termos do art. 150 do Regimento Interno:

08) 1º Turno de Discussão e Votação da Proposta de Emenda a Lei Orgânica n. 108/06, Processo n. 155.406, de autoria dos Srs. Vereadores Angelo Barreto e Petterson Prado, que “Altera a redação do artigo 30 da Lei Orgânica do município de Campinas.” O parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

09) 2ª Discussão e Votação, do Projeto de Lei n.40/06 Processo n.155.878, de autoria do Sr. Vereador Sérgio Benassi, que “Autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo para duplicação da Estrada do Friburgo.” Parecer n.113/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 197/06 da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n. 280/06 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

10) 1ª Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n.148/05 Processo n.147.755, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que “Autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas a credenciar profissionais de saúde e serviços de saúde nas suas diversas especialidades, para atender a população pelo SÚS.” Parecer n.279/05, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

11) Turno único de Discussão e Votação do Parecer Contrário n. 182/06, ao Projeto de Lei n. 312/05, Processo n.150.512 de autoria da Sra. Vereadora Teresinha de Carvalho, que “Define diretrizes para o Combate da Poluição do Ar e da Poluição Sonora do Centro Histórico de Campinas e dá outras providências.”

12) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Resolução n. 185/06, Processo n.158.344, de autoria do Sr. Vereador Zé Cunchado, que “Acredita dispositivo na Resolução n. 717 de 16 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a concessão de honrarias pela Câmara Municipal e dá outras providências.” Parecer n.275/06 da Comissão Especial de Honraria, favorável.

13) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 224/06, Processo n. 158.684, de autoria do Sr. Vereador Rafael Zimbaldi, que “Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Assistência Vicentina Frederico Ozanam de Campinas.” Parecer n. 287/06, da Comissão de Honraria, favorável.

14) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 230/06, Processo n. 158.846, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que "Concede o Diploma de Honra ao Mérito à União Protetora dos Animais." Parecer n.301/06 da Comissão Especial de Honraria, favorável.

**TERCEIRA PARTE
GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 19 de maio de 2006

DÁRIO SAADI
Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A ser realizada no dia 24 de maio de 2006 (quarta-feira), às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas

PRIMEIRA PARTE

PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Nos termos do Requerimento n. 197/06, devidamente aprovado, fica esta parte do Expediente destinada para depoimento do Gerente Operacional do ISA - Instituto de Solidariedade para Programas de Alimentação.

SEGUNDA PARTE

ORDEM DO DIA

01) Discussão e Votação da Ata

02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

03) Matérias adiadas de Reunião anterior.

04) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 47/06, Processo n. 155.885, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre a desafetação de áreas públicas Municipais, para fins de regularização do Plano de Urbanização específica denominado Núcleo Residencial Jardim Samambaia, autoriza a concessão de direito real de uso aos atuais ocupantes e dá outras providências". Parecer n. 184/06 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 274/06 da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, favorável. Parecer n. 300/06 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

05) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 201/06, Processo n. 158.550, de autoria do Executivo, que "Altera a descrição dos incisos II e III do art. 1º da Lei nº 12.165, de 27 de dezembro de 2004, que "Desincorpora áreas de propriedade Municipal da classe de bens públicos de uso comum do povo, e autoriza a concessão de direito real de uso aos atuais ocupantes e dá outras providências." Parecer n. 290/06 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

06) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n.174/06, Processo n.158.047, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que "Dispõe sobre o selo Empresa participante do Programa de Doação e Reutilização de Gêneros Alimentícios." Parecer n.277/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

07) 1ª Discussão e Votação do Substitutivo Total ao Projeto de Lei n. 511/05, Processo n. 153.620, de autoria do Sr. Vereador Luis Yabiku, que "Altera os artigos 1º e 3º, caput, da Lei n. 10.561, de 21 de junho de 2000, que Dispõe sobre estacionamento em área regulamentada com zona Azul no Município de Campinas." Parecer n.266/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao substitutivo total.

08) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 484/05, Processo n. 153.241, de autoria dos Srs. Vereadores Zé Cunhado e Francisco Sellin, que "Dispõe da obrigatoriedade dos Hospitais da Rede Pública e Privada afixarem cartaz ou placa com mensagem esclarecendo o direito dos idosos de terem acompanhante em caso de internação ou em observação, e dá outras providências." Parecer n.255/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

09) Turno Único de Discussão e Votação, adiadas, do Parecer Contrário n. 438/05 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação ao Projeto de Lei n. 254/05, Processo n. 149.502, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Dispõe sobre a realização do serviço de Cirurgia Bariátrica no Hospital Municipal Dr. Mario Gatti".

**TERCEIRA PARTE
GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores Inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 19 de maio de 2006

DÁRIO SAADI
Presidente

DIVERSOS

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A **RB PAPELARIA E INFORMÁTICA**, CNPJ 01.874.154/0001 -75, I.E 244.600.117-113, I.M 46890-8, sita à Av:Jonhy Boyd Dunlop;350 loja 51 Chácara Republica -Campinas S.P, vem **COMUNICAR** o extravio das seguintes Notas Fiscais de serviços: NF extraviadas e emitidas: nº1251 á 1300, nº1401 á 1412, NF em Branco e Extraviadas, nº1413 á 1450.

Campinas 16 de Maio de 2006

RB PAPELARIA E INFORMÁTICA

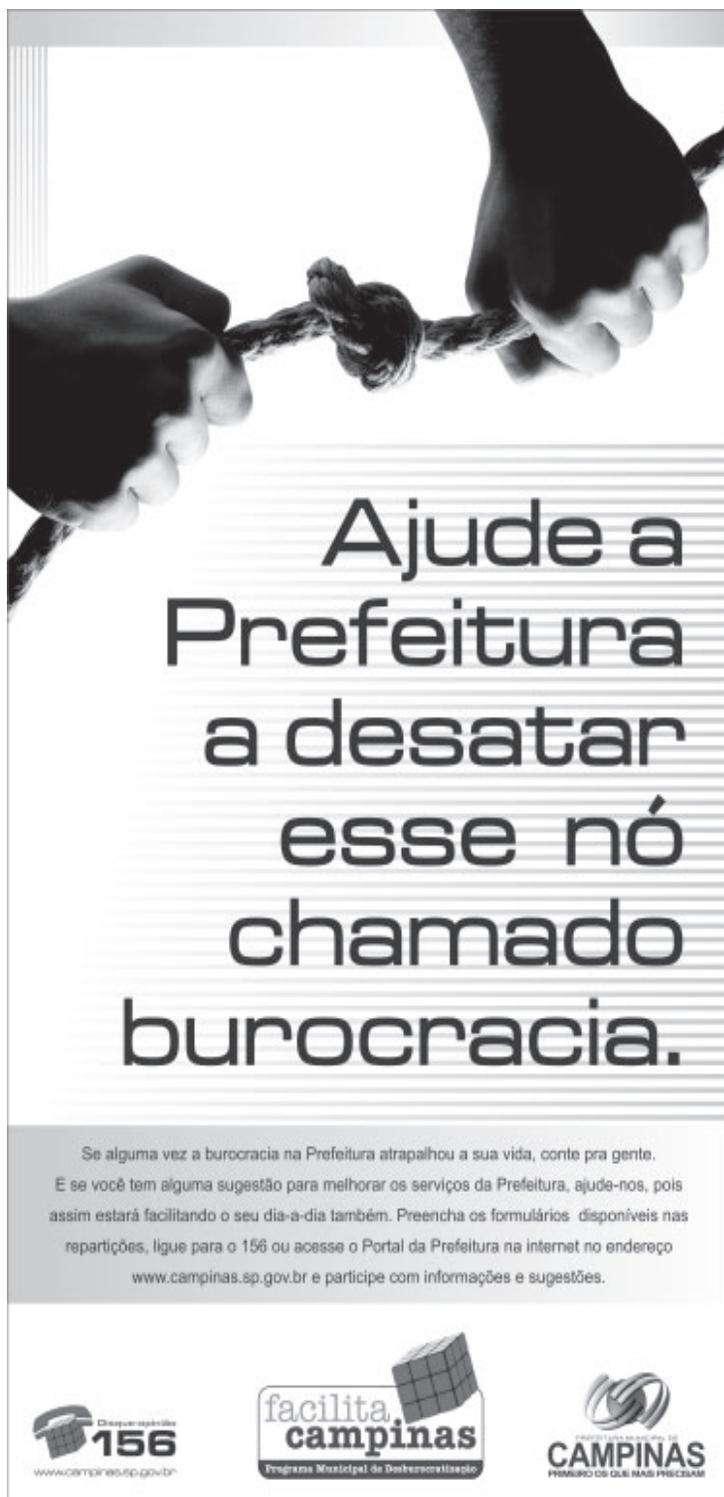
(20, 23 E 24/05)

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SÃO FRANCISCO II
ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**

A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SÃO FRANCISCO II** esta **CONVOCANDO** todos os moradores para **Assembléia** a realizar-se em **03 de Junho de 2006**, no campo de futebol do bairro sendo a primeira chamada às 08:00 hs com 50% dos sócios mais 1 e a segunda chamada às 08:30hs com qualquer numero de associado. **PAUTA:** Eleição da nova Diretoria. Os moradores que não comparecer ou não se fizer representar estará concordando tacitamente com as decisões tomadas.

SUELI FERREIRA ALVES

Associação dos Moradores do Jardim São Francisco II



Ajude a Prefeitura a desatar esse nó chamado burocracia.

Se alguma vez a burocracia na Prefeitura atrapalhou a sua vida, conte pra gente. E se você tem alguma sugestão para melhorar os serviços da Prefeitura, ajude-nos, pois assim estará facilitando o seu dia-a-dia também. Preencha os formulários disponíveis nas repartições, ligue para o 156 ou acesse o Portal da Prefeitura na internet no endereço www.campinas.sp.gov.br e participe com informações e sugestões.

156 Disque 156
www.campinas.sp.gov.br

facilita campinas
Programa Municipal de Desburocratização

CAMPINAS
Município de Campinas
PRIMEIRO DE QUEM TEMOS PRECISAR

APRENDA COM O SELETINHO COMO SEPARAR O SEU LIXO



Olha só quanto tempo demora para alguns materiais entrarem em decomposição!

Papel	3 a 6 meses
Nylon	Mais de 30 anos
Pano	De 6 meses a 1 ano
Plástico	Mais de 100 anos
Filtro de Cigarro	5 anos
Borracha	Tempo indeterminado
Madeira pintada	13 anos
Vidro	Tempo indeterminado
Metal	Mais de 100 anos
Chiclete	5 anos

Nossa cidade está implantando a Coleta Seletiva e em breve, estará atendendo todo o município.

Todos os materiais coletados serão enviados às Cooperativas de Trabalhadores, para triagem e valorização, o que resulta na geração de trabalho, renda e melhoria da qualidade de vida para toda a população.

O sucesso da Coleta Seletiva depende da participação de todos: você separa, a Prefeitura recolhe e a Cooperativa faz a triagem dos materiais para as indústrias recicladoras.

Participando da Coleta Seletiva você estará ajudando na preservação ambiental, na diminuição do consumo de energia e de recursos naturais, redução da poluição, redução do consumo de água e energia para fabricação de produtos, melhor aproveitamento do aterro sanitário, com economia para a população, além de fazer nossa Cidade mais limpa e mais bonita.

**PARTICIPE DO NOSSO
PROGRAMA
DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:
PALESTRAS-VÍDEO E LIXO-TOUR
TELEFONES DO D.L.U:
3272-4405/3273-0689**

PARA COLETA COMUM (lixo úmido)

Orgânicos: Sobras de alimentos, cascas de frutas e legumes, restos de podas, madeiras, varrição, pó de café e chá, cascas de ovos, papéis molhados ou engordurados.

Rejeitos: Fraldas e lenços descartáveis, papel e absorventes higiênicos, curativos.

Não recicláveis: Espelhos, roupas, couro, lâmpadas, acrílico, fitas e etiquetas adesivas, borrachas, cerâmicas, louças, cristais e porcelanas, remédios vencidos.

COLOQUE O LIXO NA RUA (reciclável ou não), PRÓXIMO AO HORÁRIO DA COLETA.

PARA COLETA SELETIVA (lixo seco)

Papel: Papéis de escritório, rascunhos, xerox, envelopes, listagens de computador, jornais, revistas, listas telefônicas, papelão, cadernos, embalagem Tetra Pak.

Plástico: Embalagens de refrigerantes, água, produtos alimentícios, de limpeza e higiene, brinquedos, utensílios domésticos, sacolas.

Metal: Latas de refrigerantes, cervejas, sucos, produtos alimentícios, pregos, parafusos, objetos de cobre, ferro e zinco.

Vidro: Garrafas de refrigerantes, águas, bebidas em geral, potes e frascos de produtos alimentícios, perfumaria, higiene e limpeza.